



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.912

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ronaldo Passarinho

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

### JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

### FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

### SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebelo

### EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

### AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

### SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Iris Merêncio de Araujo Alfaia

### CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

### TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Segurança Pública, Indústria, Comércio e Mineração, Saúde Pública e Agricultura

### EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

### LEI Nº 5.658

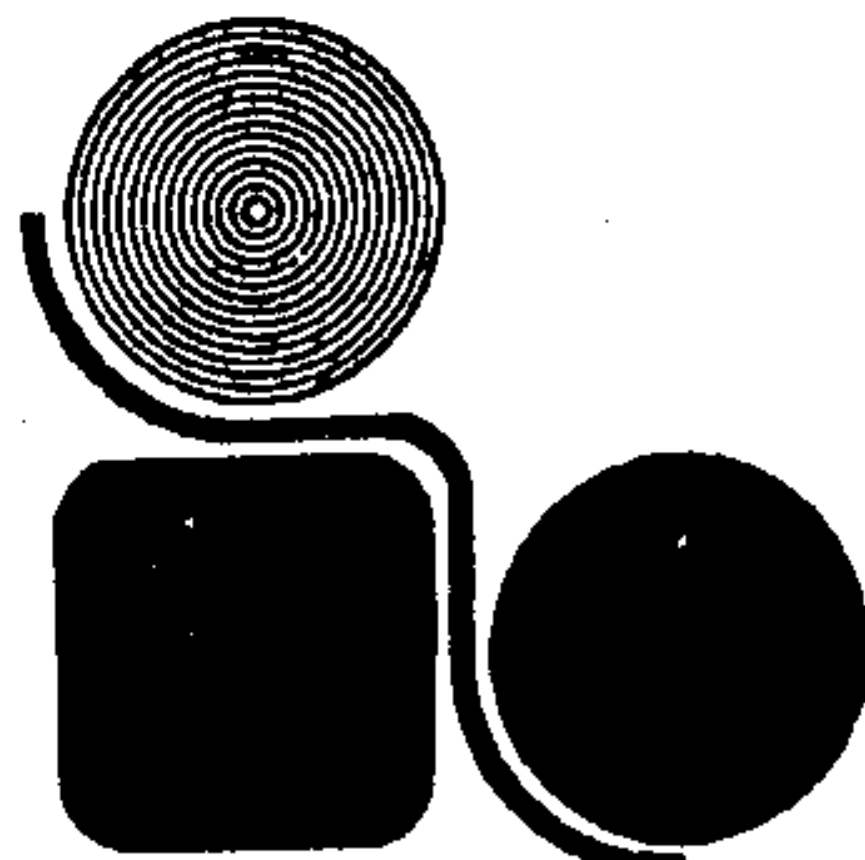
Da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL



## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.511, de 31 de dezembro de 1990.

Abre a Órgãos da Administração Direta, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 165.101.837,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 284, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 1º da Lei nº 5.584 de 26 de junho de 1990 e artigo 1º da Lei nº 5.422 de 10 de dezembro de 1990.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Assembleia Legislativa do Estado, o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 165.000.000,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

Art. 2º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 97.715,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS), para reforço de dotação orçamentária indicada na tabela abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2310114070212.169	Funcionamento da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	3111.01.00	97.715,00
TOTAL			97.715,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão a conta da Anulação Total/Parcial das dotações a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2810103080342.027	Amortização e Encargos de Financiamento	4361.00.01	165.101.837,00
TOTAL			165.101.837,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ODINEA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial (SUPLEMENTO ESPECIAL - Caderno 2) nº 26.877, do dia 31/12/91.

### RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.877, de 31 de dezembro de 1990, referente ao Decreto nº 7.520, de 31 de dezembro de 1990 de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

Onde se lê:

Art. 2º - Os recursos necessários .....

PROGRAMA: Administração e Planejamento 08

Leia-se:

Art. 2º - Os recursos necessários .....

PROGRAMA: Administração Financeira 08

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - LICITAÇÃO -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa que, por motivos administrativos, resolve TRANSFERIR o recebimento e abertura das propostas da Licitação na modalidade, de: 01) TOMADA DE PREÇOS nº 007/91-CPL, do dia 21 para 26.02.91, às 10:00 horas. 02) TOMADA DE PREÇOS nº 005/91-CPL e 006/91-CPL, do dia 21.02.91, para data a ser posteriormente marcada. Belém-PA, 20 de fevereiro de 1991. A COMISSÃO

(Ext. nº 10.000178, Reg. nº 10.000178, Dia: 20/02/91)

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

LEI Nº 5.658 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 1991

Trata de cronograma de instalação de Comarcas Judiciárias e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estalou e o seu Presidente, nos termos do § 7º do artigo 108 da Constituição Estadual, vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Tribunal de Justiça do Estado, para dar cumprimento ao disposto no artigo 154 da Constituição do Estado do Pará, instalará Comarcas Judiciárias, observando o seguinte cronograma:

1 - No prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Lei, nos seguintes Municípios, que foram criados a partir de 1982:

- 01 - Bom Jesus do Tocantins
- 02 - Brejo Grande do Araguaia
- 03 - Concórdia do Pará
- 04 - Curionópolis
- 05 - Dom Eliseu

- 06 - Garrafão do Norte
- 07 - Medlicândia
- 08 - Ourilândia do Norte
- 09 - Pacajá
- 10 - Parauapebas
- 11 - Rurópolis
- 12 - São Geraldo do Araguaia
- 13 - Santa Maria das Barreiras
- 14 - São João de Pirabas
- 15 - Tailândia
- 16 - Tucumã
- 17 - Uruará

II - No prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação desta Lei nos seguintes Municípios:

- 01 - Anajás
- 02 - Avelino
- 03 - Bagre
- 04 - Curalinho
- 05 - Faro
- 06 - Juruti
- 07 - Limoeiro do Ajuru
- 08 - Melgaço
- 09 - Mocajuba
- 10 - Porto de Móz
- 11 - Prainha
- 12 - Santa Cruz do Arari
- 13 - Acará
- 14 - Augusto Corrêa
- 15 - Benevides
- 16 - Bonito
- 17 - Bujarú
- 18 - Colares
- 19 - Inhangapi
- 20 - Magalhães Barata
- 21 - São Francisco do Pará
- 22 - São Domingos do Capim
- 23 - Santarém-Novo
- 24 - São Caetano de Odivelas
- 25 - Santo Antônio do Tauá

Art. 2º - O Tribunal de Justiça do Estado e o Ministério Público tomarão todas as providências, legais e administrativas, para a imediata realização de concurso público para preenchimento das vagas de Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Defensor Público, respectivamente, de forma a atender ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Estadual tomará as providências no sentido de dotar todas as Comarcas Judiciárias de prédios, para o pleno funcionamento do FORUM de Justiça e para as residências dos Juizes de Direito e do Promotor de Justiça.

Parágrafo Único - Os Municípios poderão colocar a disposição do Poder Judiciário para Juiz de Direito a instalação, provisória do Poder Judiciário e residências para Juiz de Direito e Promotor de Justiça, até que o Poder Executivo Estadual atenda ao disposto no caput deste artigo.

Art. 4º A solenidade de instalação das Comarcas Judiciárias serão presididas pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de Fevereiro de 1991.  
Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

(Ext. nº 10.000181, Reg. nº 10.000181, Dia: 20/02/91)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 055/91-SEC DE 06 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 435/90-DA-SEGUP de 27.11.90.

RESOLVE -Admitir a Sra. MARIA JOSÉ MAIA, para exercer a função atividade de SERVENTE, na condição de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, com lotação na Unidade Policial do Guamã, pelo período de 24 meses, a contar de 03.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 10.000183, Reg. nº 10.000183, Dia: 20/02/91)

PORTARIA Nº 042/91 - SEC - DE 25 DE JANEIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe foi conferida etc.,

RESOLVE -Dispensar a pedido, o servidor ALEX BAIA SILVA, da função atividade de Mecânico de Auto, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - Divisão de Transportes, admitido em 09.06.89 pela portaria nº 217/89-SEC na qualidade de Servidor Temporário, a contar de 01.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 041/91 - SEC DE 25 DE JANEIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando de suas atribuições legais que lhe foi conferida, etc.,





# IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
FAX ..... 226-0556

*Diretor-Presidente*  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. pela Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

*Diretor Técnico*  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. pela Chefia de Redação  
**ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

*Chefe da Revisão*  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**  
Na CAPITAL  
Trimestral..... CR\$- 5.500,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral..... CR\$- 16.800,00  
Publicações: Página comum,  
cada centímetro CR\$- 2.615,00  
Preço por página CR\$- 533.460,00  
Fotolito - centímetro CR\$- 106,00

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... CR\$- 40,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**OBS:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**RESOLVE** -Dispensar a pedido, a servidora SEBASTIANA BALDEZ COSTA, da função atividade, de Servente, lotada na Coordenadoria de Polícia Científica, admitida em 18.12.90, pela portaria nº 476/90, sob o regime da Lei nº 5.389/87, na qualidade de Servidor Temporário, a contar de 07.01.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 049/91 - SEC - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 464/90-DA-SEGUP de 18.12.90.

**RESOLVE** -Admitir a Sra. MARIA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer a função atividade de AGENTE DE PORTARIA, com lotação na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, na condição de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, pelo período de 24 meses, a contar de 01.02.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 048/91 - SEC - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do ofício nº 464/90-DA-SEGUP de 18.12.90.

**RESOLVE** -Admitir o Sr. PEDRO PAULO ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer a função atividade de VIGILANTE, com lotação na ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, na condição de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, pelo período de 24 meses a contar de 01.02.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/91-SEC - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 437/90-DA-SEGUP de 27.11.90.

**RESOLVE** -Admitir a Sra. MARIA DE JESUS GUIMARÃES, para exercer a função atividade de SERVENTE, com lotação no Instituto de Identificação, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, pelo período de 24 meses, a contar de 01.12.90.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 046/91-SEC - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 437/90-DA-SEGUP, de 27.11.90.

**RESOLVE** -Admitir o Sr. ANTONIO ROBEIRO PIEDADE, para exercer a função atividade de SERVENTE, como lotação no Instituto de Identificação, na forma de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, pelo período de 24 meses a contar de 01.12.90.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 10.000184, Reg. nº 10.000184, Dia: 20/02/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 14 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A BELEN WILLIAM DE SANCOS FERREIRA, referente ao quinquênio 15.07.83 à 15.07.88.

PORTARIA Nº 15 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A ALIETE MARIA LUCHA DOS SANTOS, referente ao quinquênio 01.10.84 à 01.10.89.

PORTARIA Nº 16 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A AUGUSTO HERÁCLITO CONÇALVES FRANCO, referente ao quinquênio 01.07.85 à 01.07.90.

PORTARIA Nº 17 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A DILMA MURCINS DA SILVA, referente ao quinquênio 10.04.85 à 10.04.90.

PORTARIA Nº 18 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A CLAUDIO OLEGIO DA SILVA, referente ao quinquênio 01.02.78 à 01.02.83.

PORTARIA Nº 19 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A WILDELR STEEL ENCKENDES, referente ao quinquênio 01.09.83 à 01.09.88.

PORTARIA Nº 20 de 05.02.91 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL A MARIA VALCIRINA BRUNO SO FERRAZ, referente ao quinquênio 02.01.85 à 02.01.90.

(Ext. nº 10.000185, Reg. nº 10.000185, Dia: 20/02/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

**COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE Fevereiro DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS, matrícula nº 5058767-025, ocupante do cargo de Dir. do Deptº de Fomento Comercial, lotado nesta Secretaria, para responder pela Diretoria de Área de Comércio CEP-DAS-012.5, durante o impedimento da titular no período de 28.01 à 01.02.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 01 de fevereiro de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 022 DE 04 DE Fevereiro DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE matrícula nº 5055660-025, ocupante do cargo de Dir. do Deptº de Fomento Industrial, lotado nesta Secretaria, para responder pela Diretoria de Área de Indústria, CEP-DAS-011.5, durante as férias do titular no período de 04.02 à 05.03.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 04 de fevereiro de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 024 DE 08 DE Fevereiro DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o funcionário PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0830038-012, ocupante do cargo de Chefe do NUSAD, lotado nesta Secretaria, para responder pela Diretoria do Deptº de Fomento Industrial, CEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular no período de 04.02 à 05.03.91.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 08 de fevereiro de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 027 DE 15 DE Fevereiro DE 1991  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, por outro lado, encontrar-se o Senhor Diretor Geral desta Secretaria, a serviço da mesma, fora do Estado, no período de 14 a 15 deste mês,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Dr. GERALDO J. LEMOS PRADO, Diretor da Área de Microempresa, para responder pela Direção Geral da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, no período de 14 e 15 de fevereiro de 1991, na ausência de seu titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 15 de fevereiro de 1991.

FERNANDO TERUO YAMADA  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Ext. nº 10.000182, Reg. nº 10.000182, Dia: 20/02/91)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**RESUMO DE PORTARIA - FEVEREIRO/91.**

**CESSAR**

Port. 395/23.01.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 2294/89, que mandou servir NATAIR BARROS ANDRADE, Agente de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no PAM-DOCA.

Port. 389/23.01.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 59/89, que mandou servir HILDA BRAGA DOS REIS, Agente de Saúde, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência Saúde do Trabalhador.

Port. 403/23.01.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1513/90, que mandou servir OLENO DE ALMEIDA PEREIRA, Agente de Portaria, lotado no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência Saúde do Trabalhador.

Port. 405/23.01.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 1474/90, que mandou servir ROSALINA GONÇALVES SOUTO, Agente de Portaria, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços no colaboração no Centro de Referência Saúde do Trabalhador.

Port. 407/23.01.91 - Cessar, a partir de 01.08.90, os efeitos da Portaria nº 395/89, que mandou servir MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS, Auxiliar de Serviços e Comunicação, lotada na Divisão de Informação/DAS a prestar serviços como colaboração no Centro de Referência Saúde do Trabalhador.

**DESIGNAR**

Port. 0767/01.02.91 - Designar, REJANE CLAUDIA DA SILVA LIMA, Agente Administrativo, para exercer a



Função Gratificada de Secretária FG-3 do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 16.01.91.

Port. 0525/08.02.91 - Designar, CLAUDOMIRO MOURA DE OLIVEIRA, Técnico em Radioterapia, para responder pela Chefia da Divisão de Laboratório de Controle Ambiental/DMA no período de 01.02.91 à 02.03.91 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Port. 0579/06.02.91 - Designar, ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO, Enfermeira, para responder pela Chefia da UBS.IV/Salinópolis no período de 01 à 30.08.90 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

**AUTORIZAR**

Port. 0781/04.02.91 - Autorizar, a partir de 01.11.90 a carga horária atribuída a servidora SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAÚJO, Administradora, lotada no Departamento de Administração de Serviços seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

Port. 248/17.01.91 - Autorizar, a partir de 02.01.91 a carga horária atribuída ao servidor MÁRIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA, Datilógrafo, lotado no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

**AUTORIZAR**

Port. 247/17.01.91 - Autorizar, a partir de 02.01.91 a carga horária atribuída a servidora FLÁVIA SO CORRO HIPÓLITO FALCÃO, Datilógrafa, lotada no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional seja alterada, de 30hs. para 40hs. semanais.

**TRANSFERIR**

Port. 218/17.01.91 - Transferir, a pedido, a partir de 10.01.91, ANA CONCEIÇÃO MATOS PESSOA, Médica, da Divisão de Estatística de Saúde para a URES. Mater no Infantil e Adolescente com 30hs. semanais.

Port. 104/10.01.91 - Transferir, a pedido, a partir de 07.01.91, CONCEIÇÃO DO SOCORRO SOARES COURCELL, Datilógrafa, da Divisão de Administração de Pessoal/DRH para Divisão de Direitos e Vantagens/DRH com 40hs. semanais.

Port. 0228/16.01.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, FABIANO MIGUEL PASTANA PENA, Médico, da UBS.II/Marambaia para a UBS.III/Marco com 30hs. semanais.

Port. 213/16.01.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.11.90, ALCIONE TEIXEIRA NUNES, Médica, do Centro de Saúde Batista Campos para o Departamento de Controle e Avaliação dos serviços de Saúde com 30hs. semanais.

Port. 212/16.01.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.02.91, MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES, Agente de Saúde, da UBS.II/Guamá para a UBS. II/Satélite com 30hs. semanais.

Port. 0786/07.02.91 - Transferir, a pedido, a partir de 01.02.91, THELMA SOUZA DE ALENCAR ARAÚJO, Médica, do 4º Centro Regional de Saúde para a UBS. III/Bragança com 40hs. semanais.

**DISPENSAR**

Port. 0788/07.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 28.02.91, KATIA CILENE MARQUES E MARQUES, Agente de Portaria, da UBS. IV/São Sebastião da Boa Vista, desta Secretaria de Saúde.

Port. 0789/07.02.91 - Dispensar, a pedido, a partir de 02.01.91, RAIMUNDO PAULO RABELO LOBATO, Datilógrafo, da UBS. IV/São Sebastião da Boa Vista, desta Secretaria de Saúde.

**TORNAR SEM EFEITO**

Port. 0792/07.02.91 - Tornar Sem Efeito, a Portaria nº 7124/90, que Transferiu JANE D'ARC TAVARES DA SILVA, Nutricionista, da Unidade de Reabilitação Psicossocial para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40hs. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19/02/91.

*Ana Amélia Santos Ramos de Oliveira*  
Diretora da DCCS/DRH.

(Ext. nº 10.000186 - Reg. nº 10.000186 - Dia: 20/02/91)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO GERAL**

**AVISO DE EDITAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, através da Comissão de Licitação nomeada conforme portaria nº 002/91 CEMPA, comunica as firmas interessadas que fará realizar no dia 08 de março de 1991, às 09:00 hs., na sala da Diretoria de Finanças DF - 2, sito a Rua João Diogo nº 236 - Bairro Centro, a abertura da Tomada de Preços 001/91, fornecimento de peças, Ford, Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagen, por um período de 01 (um) ano.

Os interessados poderão obter maiores informações e Edital completo no endereço acima referido.

Belém, 15 de Fevereiro de 1991  
Orlando Antônio Sarmento Brade - Cap III  
Presidente da Comissão

(Ext. nº 10.000158 - Reg. nº 10.000158 - Dias: 18, 19 e 20.02.91)

60.00.59.000 - 08705071 - 20.02.91

**AMAFRUTAS S/A.**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Saúde Pública, licença para Operação, com validade de 365 dias para a Industrialização de Concentrado de Maracujá na BR-316, Km 20 - Município de Benevides.

(Ext. nº 10.000179, Reg. nº 10.000179, Dia: 20/02/91)

**CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
**PORTARIA Nº 07/91, DE 08 DE JANEIRO DE 1991.**

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a funcionária KÁTIA SUELY GARCIA PEREIRA, Auxiliar de Administração, para responder pela Chefia de Gabinete (DAS-03), subordinada à Presidência, no período de 11.02 à 02.03.91, em substituição a sua titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ-HEMOPA, em 08 de Janeiro de 1991.

Dra. LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
Presidente do HEMOPA

(Ext. nº 10000197 - Reg. nº 10000197 - Dia: 20.02.91)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. - ARTEMASA  
CGC/MF nº 04972626/0001-10

**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. - ARTEMASA, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1991, às 10 (dez horas), na sede social da empresa, à Rodovia Artur Bernardes, Km. 02, Passagem John Engelhard nº 160, em Belém (PA), para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - a) Aprovação da expressão monetária do Capital Social; b) Aprovação do Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1990; c) Fixação dos honorários da Administração para o exercício de 1991; e d) O que ocorrer. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - a) Aumento do Capital Social Integralizado; b) Aumento do Capital Autorizado; c) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; d) Grupos de ações para lotes de 100; e) Alteração do Estatuto Social; e f) O que ocorrer. Belém, 14 de fevereiro de 1991. Eduardo Peres Boullous Júnior - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10000191 - Reg. nº 10000191 - Dias: 20, 21 e 22.02.91)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e RIDER LOWER ULIANA. Objeto: Rescisão do Contrato a partir de 01.02.91.

Nota de Empenho (Anulação) nº 100012 de 04.02.91.  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Rider Lower Uliana

**Nota de Cancelamento de Extratos**

Ficam sem efeito a publicação dos seguintes extratos de Contratos, em virtude de terem sido cancelados:  
1) RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA, publicado no D.O.E nº 26898, de 30.01.91,  
2) ALFREDO CABRAL PEREIRA, publicado no D.O.E nº 26.903, de 06.02.91.

(Ext. nº 10000193 - Reg. nº 10000193 - Dia: 20.02.91)

ASO METAL S/A.CGC.04.944.815/0001-80-AVISO AOS ACIONISTAS=Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Rodovia BR.316-KM.2, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº.6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1990. Ananindeua(PA), 19 de Fevereiro de 1991.A DIRETORIA

(Ext. nº 10000174 - Reg. nº 10000174 - Dia: 19, 20 e 21/02/91)

AGROPECUÁRIA ALTEROSA S/A - CGC/MF: 05.363.767/0001-07. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, na sede social sito à Rodovia PA-125, Km 204 no município de Paragominas, Estado do Pará, às 9:00 horas do dia 28 de fevereiro de 1991, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.88 e 31.12.89 e prestação das contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) Reeleição da Diretoria e do Conselho de Administração; d) O que ocorrer. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Aumento do limite do capital integralizado; b) Nova redação do Estatuto Social Capítulo II do Artigo Quinto; c) Agrupamentos das ações; d) Admissão de novos acionistas; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Paragominas (PA), 15 de fevereiro de 1991. a) A Diretoria.

(Ext. nº 10.000157 - Reg. nº 10.000157 - Dias: 18, 19 e 20.02.91)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.****A V I S O****EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizara no seu Escritório Central, sito a Av. Gov. Jose Malcher nº 1.670, nesta cidade, através das Comissões designadas, as seguintes licitações:

EDITAL: AAL/ARH-ASG-001/91

CONCORRÊNCIA: AAL/ARH-ASG-001/91

ABERTURA: 22.03.91 às 09:00 horas

OBJETO: Seleção de empresa para fornecimento de refeição - convenio, mediante sistema de carnes, tipo cupom-refeição.

**A D I A M E N T O**

Comunicamos aos interessados que a TP-AAL/ASU-TSU-008/91, cujo objeto é a aquisição de Transceptor Oplate SSB, fica transferida do dia 22.02.91 para o dia 11.03.91, no mesmo horário e local.

Os editais acima referidos encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 21.02.91 no horário comercial, ao preço de Cr\$-1.000,00 ( UM MIL CRUZEIROS), como indenização da documentação correspondente.

Belém, 20 de Fevereiro de 1991

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

(Ext. nº 10000188 - Reg. nº 10000188 - Dias: 20, 21 e 22.02.91)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ  
1ª CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº : 103

RECURSO Nº : 706

RECORRENTE : TIMBRAZ MADEIRAS S/A.

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª R. F

RELATOR : CONSELHEIRA UZELINDA MARTINS MOREIRA

**E M E N T A :** 1. ICM - Auto de infração;

2. A exoneração do pagamento do ICM, com base no Art. 2º, § 2º, nº 1, do Decreto 2393/82, alcança apenas as operações de saída do estabelecimento industrializador da mercadoria, ou de seu depósito, com destino à Empresa exclusivamente exportadora;

3. Recurso Voluntário Desprovido.

**A C Ó R D A O :**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente TIMBRAZ MADEIRAS S/A. e Recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 5ª R. F., acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, por unanimidade, de conformidade com a ata de julgamento

o qual o Conselho de Recursos Fiscais do Estado e votos que ficam integrando o presente juízo, pelo Conselho de Recursos Fiscais do Estado.



QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

mento e improvinmento do Recurso "voluntário", para manter integralmente a decisão de 1ª Instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará - 1ª Câmara Permanente, em 23 de janeiro do ano de 1991.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

UZELINDA MARTINS MOREIRA
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº 104

Recurso nº 692

Recorrente: ATLANTICA PESCA LTDA

Recorrido: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R FISCAL

Relator: Conselheiro CARLOS MARK TONINI

EMENTA: I - ICM - Ato de Infração

II - Remessas mensais de mercadorias para a mesma Empresa a título de "amostra grátis", constitui operação de saída sujeita a tributação.

III - Descumprimento de obrigação acessória sujeita o contribuinte a multa regulamentar;

IV - Sub-faturamento, imputado quando não forem comprovados pelo Fisco os valores praticados à época por estabelecimentos similares e nos registros fiscais e contábeis da Empresa;

V - Recurso voluntário parcialmente provido

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente ATLANTICA PESCA LTDA e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, no conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integran-

do o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso para que seja reformada, em parte, a decisão de 1ª instância, considerar devido o ICMS Nas saídas sem tributação a título de "amostra grátis", bem como a multa pelo descumprimento da obrigação acessória estabelecida no art 329 do Decreto nº 2393/82.

Sala de Reuniões da 1ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1991.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA
Procurador da Fazenda Estadual

CARLOS MARK TONINI
Conselheiro - Relator

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
C.G.C.: Nº 04822089/0001-40
DETRAN - PARÁ

PORTARIA Nº 005/91-DG

Belém - Pará

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, .....

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da fiscalização efetuada na firma denominada "Auto-Escola FUS-KAR", localizada na Rua 28 de Setembro, neste Estado; CONSIDERANDO que a referida Auto-Escola dispõe de meios didático-pedagógicos e instrumentais de ensino para a formação de condutores de veículos automotores.

RESOLVE:

Art 1º - AUTORIZAR o registro neste Departamento de Trânsito da Auto Escola FUS-KAR, expedindo-se a respectiva licença para o seu funcionamento pelo prazo de doze (12) meses, renovável sucessivamente por igual período, desde que satisfetas as exigências previstas na Resolução 734/89 do Conselho Nacional de Trânsito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 05 de Fevereiro de 1991.

= HÉRCULES JOSÉ DA SILVA =
Diretor Geral

(Ext. nº 10000190 - Reg. nº 10000190 - Dia: 20.02.91)

PORTARIA Nº 008/91-DG

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, .....

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da comissão de auditoria designada pela Portaria nº 094/91-CA/DRH, para apurar o extravio por furto de Documentos Únicos de Trânsito, ocorrido na Divisão de Recursos Materiais deste órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art 11, letra "b" da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a validade dos DUT'S pertencentes as séries de nºs 111877907 a 111877914, 111877965 a 111877966, e 111876651 a 111876656.

Art 2º - Cientificar a Secretaria de Estado de Segurança Pública e os demais órgãos integrantes do sistema nacional de trânsito.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 15 de Fevereiro de 1991.

= HÉRCULES JOSÉ DA SILVA =
Diretor Geral

(Ext. nº 10000187 - Reg. nº 10000187 - Dia: 20.02.91)

PORTARIA Nº121/91-CA-DRH

Belém, 19 de fevereiro de 1991.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA

do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Equipe Volante de Habilitação do DETRAN/PA, para o Município de VILHIA/PA, no período de 21.02 a 24.02.91.

CHEFE DA EQUIPE: VALBER CAMELO XAVIER
MÉDICO: MARIA DAS GRAÇAS C. BENAFFÓS
PSICÓLOGOS: SUELY MARIA GUARÁ LOBATO
MARIA TEREZA BANDEIRA LUIZA
CLAIR S. DE SOUZA - de 22 a 24.02.91

LEGISLAÇÃO: CÉLIA MARIA SANTOS RODA
MARIA ROSA DE FREITAS COSTA
JOÃO PEREIRA DA COSTA

PROCESSAMENTO: CARMEM LÚCIA ANDRÉ DE LIMA
ANA CRISTINA ELLEFES DIAS
LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA

EXAMINADORES: BELOHICOR SILVA
ORLANDO LIMA
RAIMUNDO DE NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO

TEREZA AMÉLIA TAVARES RIBEIRO
TEREZINHA DA SILVA CONCEIÇÃO
ANTÔNIO WALECKI ARAÚJO DE LIMA

MANOEL SANDOVA DE ARAÚJO
MOTORISTA: ELIAZAR FERREIRA DA SILVA

ALM. DE SERV. GERAIS: RAIMUNDO PAULO MEDEIROS DA SILVA
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 14 de fevereiro de 1991.

PORTARIA Nº113/91-CA-DRH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DISPENSAR MARCIO ANTONIO BAREISA DA SILVA Auxiliar Técnico/Ol lotado na Coordenadoria de Administração, na qualidade de Servidor Temporário, de acordo com o art.13, item II da Lei nº5.389 de 16.09.87, a partir de 01.02.91, por ter sem motivo justificado faltado aos expedientes de 28 a 31.01.91, e de 01 a 03.01.91, demonstrando falta de interesse ao exercício de suas funções, tendo inclusive, nesse último período, a revelia da Direção Geral, acompanhado a Equipe Volante de Habilitação deste Órgão em sua viagem ao Interior do Estado, nos Municípios de Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 14 de fevereiro de 1991.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº114/91-CA-DRH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de 20(VINTE) diárias em favor de ALMIR BARRETO DA SILVA Interventor na Ciretran de Santa Izabel do Pará, correspondente aos dias 22.01 a 10.02.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 15 de fevereiro de 1991.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº091/91-CA-DRH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO para ministrar ensinamentos e implantar os serviços para funcionamento da Ciretran de Santana do Araguaia, no prazo de 10(DEZ) dias, sacar diárias no período de 22.02. a 03.03.91.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 30 de janeiro de 1991.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA

(Ext. nº 10000189 - Reg. nº 10000189 - Dia: 20.02.91)



**MPN mineração rio do norte s.a.**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1990.**

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Oriximiná, Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 04.932.216/0001-46, representando a totalidade do Capital Social votante, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença dos Acionistas". Nos Termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Agilberto Pires, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Lister A. Genuíno de Oliveira, Superintendente Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente esclareceu, primeiramente, que, face à presença total dos acionistas, a presente AGE era regular, nos termos do artigo 124 e 133, § 4º. da Lei Nº. 6.404/76. Esclareceu, ainda, o Sr. Pires, que os acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Distribuição de Dividendos; 2. Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Passando ao primeiro item da Agenda, o Sr. Presidente pôs em discussão proposta para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 589.919.668,52 (quinhentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), já corrigidos monetariamente até esta data, referentes a parte de lucros acumulados do exercício findo em 31.12.88, sendo Cr\$ 4.678.317,92 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos) de valor original e Cr\$ 585.241.350,60 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos) de correção monetária. Tais dividendos serão pagos na data de hoje. Submetida a voto a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passando ao segundo e último item da pauta, o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada como abaixo. Porto Trombetas, 30 de novembro de 1990.

Agilberto Pires — Presidente. Lister A. Genuíno de Oliveira — Secretário — Companhia Vale do Rio Doce. Alcan Empreendimentos Ltda. Companhia Brasileira de Alumínio. Billiton Metais S.A. — Billiton B.V. Reynolds Alumínio do Brasil Ltda. Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda. Euclides Penado Leão Borges. Wander Paulo Jevaux, Eduardo Carlos Spalding, Everaldo Nigro dos Santos, Geraldo Nogueira de Aguiar, Miguel de Carvalho Dias, Antônio Ermirio de Moraes, Carlos Ermirio de Moraes, Douglas D. Jinks. Carlos Eduardo Kon-

der Lins e Silva, Júlio Lambertson Rabello, Sérgio Goloubeff, Carlos Eduardo Mariano da Silva, Djalma Rodrigues Teixeira Filho, Odd Reed Hansen, Luiz Eduardo Santiago Silva.

**CERTIDÃO**

Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata lavrada em Livro Próprio.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1990

Lister Andrade Genuíno de Oliveira

OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITO FREIRE FILHO

TABELIÃO

Mat. 06/0652

MIRIAN BRITO FREIRE MOTTA

SUBSTITUTA

Mat. 06/0217

JOSÉ CARLOS F. MOLINASI

Mat. 06/0542

AIDYL JORGE MOTTA

Mat. 06/0096

RUBEN RÍO — Mat. 06/0907

MARIA CECILIA G.N.A. FLORENCIO

Mat. 06/1123

Escritores Autorizados

Av. Graça Aranha, 416 - Sobrelaja

224-2006

CERTIFICO QUE, POR DESPACHO DE 28 de janeiro de 1991, sob o nº. 059/91, encontra-se arquivada a AGE, realizada em 30 de novembro de 1990, para deliberar sobre a distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações que detiverem, no valor de Cr\$ 589.919.668,52 (quinhentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e dois centavos), já corrigidos monetariamente até essa data, referentes a parte de lucros acumulados do exercício findo em 31/12/88, sendo Cr\$ 4.678.317,92 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos) de valor original, e Cr\$ 585.241.350,60 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e sessenta centavos) de correção monetária. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Lauro Aranha de Sousa, Assistente Administrativo da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUCEPA 05,8

JAN. 28 1991

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

MINISTÉRIOS DA INFRA-ESTRUTURA  
SEC. NAC. DE MINAS E METALURGIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

APROVADO nos termos do art. 97 do

Decreto nº. 62.934 DE 02/07/68, tendo em vista

constante no processo nº. DNPM 10.802/67

Em, 17/12/90

Maria Tereza de Carvalho Magalhães

Chefe da Seção de

Empresas de Mineração

(Ext. nº 10000192 - Reg. nº 10000192 - Dia: 20.02.91)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO  
AVISO

A Comissão Examinadora do Concurso para provimento de cargo de Procurador do Estado, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prova de Conhecimentos Específicos: Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito do Trabalho, realizada no dia 14 do corrente, foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

INSC. Nº	NOME	NOTA
0146	Reynaldo Andrade da Silveira	8,5
0001	Mário Leite Soares	8,0
0011	Amanaci Giannaccini	6,5
0041	Rita Motta Pinto da Costa	6,5
0014	Alfredo Goulart Sade	6,0
0131	Pedro Bentes Pinheiro Filho	6,0
0015	José Rubens Barreiro de Leão	5,0

Avisa, outrossim, que a Prova de Direito Processual, Civil e Comercial, será realizada no dia 22 do mês em curso, às 18:00 horas, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado, cuja sede está situada no prédio nº 90, da Travessa Frutuoso Guimarães.

Belém, 18 de fevereiro de 1991

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
Presid. da Comissão Examinadora

VISTO:

EDGARD OLYNTHO CONTENTE  
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 10.000180, Reg. nº 10.000180, Dia: 20/02/91)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "JACUNDÁ"

Denominação: Associação Comunitária "Jacundá"  
data de Fundação: 12 de outubro de 1990 Sede: Município de Itaituba  
Foro: Comarca de Itaituba Finalidade: Organizar e definir normas de Comunidade. Administração e Representação: Pela Diretoria e seus sócios  
Mandato da Diretoria: 02 anos tempo de duração: Indeterminado  
Responsabilidade: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Associação.  
Dissolução: Em caso de extinção da Associação por deliberação de Assembléia Geral ou deliberação judicial, os bens móveis e imóveis serão transferidos para outras entidades com o mesmo fim, ou entregues a instituição de natureza social. Fundo Social: É constituída por mensalidades e doações feitas por sócios e terceiros. Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário; 2º Secretário; 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.  
Parágrafo Único: A Associação Comunitária "JACUNDÁ" é uma instituição sem fins lucrativos.

Itaituba (Pa), 19 de fevereiro de 1991

SEBASTIÃO MARQUES

Presidente

(G.Reg. 35.579)

SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA  
CGC(MF) nº 05.832.555/0003-85

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Diretoria Técnica - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE a Licença de Operação nº 004/91 para operar a instalação relativa à cultura e industrialização de côco fruto 1ª fase - Linha de Produção de Côco Ralado com validade de um ano, localizada no Distrito Industrial de Ananindeua, setor "A", quadra "1", Lotes 6/10.

Belém (PA), 15 de Fevereiro de 1991

a) José Constantino Ferreira Maia  
Gerente Administrativo-Financieiro

(Ext. nº 10000194 - Reg. nº 10000194 - Dia: 20.02.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 000327-91 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM MEMORANDO Nº. 000007-91.

RESOLVE

DESIGNAR MIRNA ASSUNCAO BENTES MAGALHAES, MATRICULA NO. 0041335/028, PROFESSOR AD-1, LOTADO NO(A) ERC NOSSA SENHORA DA ANUNCIACAO, PARA EXERCER, ATE ULTERIOR DELIBERACAO, A FUNCAO DE DIRETOR DA EE. ANA TELLES, NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, A PARTIR DE 11/01/91.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

BELEM, 11 DE JANEIRO DE 1991

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº. 000324-91 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM MEMORANDO Nº. 000007-91.

RESOLVE

DESIGNAR HELOISA CUNHA RUFINO, MATRICULA NO. 0604666/029, PROF. COLABORADOR, LOTADO NO(A) EE PROF ANA TELES, PARA EXERCER, ATE ULTERIOR DELIBERACAO, A FUNCAO DE DIRECAO DA EE. CAMUTAMA, NO MUNICIPIO DE BENEVIDES, A PARTIR DE 11/01/91.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

BELEM, 11 DE JANEIRO DE 1991

THEREZINHA MORAES GUEIROS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

RESOLVE

DISPENSAR, A PEDIDO, JOAQUINA MOREIRA LIMA, MATRICULA NO. 0600494/015, PROFESSOR AD-3



QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

LOTADO NO(A) EE MARIA AMELIA DE VASCONCELOS SEDE... NO MUNICIPIO DE CAPANEMA... DA FUNCAO DE SECRETARIA DA EE. MARIA AMELIA DE VASCONCELOS... A PARTIR DE 23/02/77.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO BELEM, 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA NO. 000325-91 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS

ATRIBUICOES E DE ACORDO COM O MEMORANDO... NO. 000007-91.

RESOLVE

DISPENSAR ESHAELINO DA SILVA OLIVEIRA... MATRICULA NO. 0594792/010, PROF. COLABORADOR... LOTADO NO(A) EE CAMUTAMA... DA FUNCAO DE DIRETOR DA EE. CAMUTAMA... A PARTIR DE 11/01/91.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO BELEM, 11 DE JANEIRO DE 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA NO. 000326-91 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS

ATRIBUICOES E DE ACORDO COM O PROCESSO... NO. 000007-91.

RESOLVE

DISPENSAR HELOISA CUNHA RUFINO... MATRICULA NO. 0604666/029, PROF. COLABORADOR... LOTADO NO(A) EE PROF ANA TELES... DA FUNCAO DE DIRETOR DA EE. ANA TELLES... A PARTIR DE 11/01/91.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO BELEM, 11 DE JANEIRO DE 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA NO. 014457-90 - DAPE

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO, USANDO DE SUAS

ATRIBUICOES E DE ACORDO COM O OFICIO... NO. 000161-90.

RESOLVE

DESIGNAR MARIA LENI DE MORAES PINTO... MATRICULA NO. 0248665/013, AGENTE ADMINISTRATIVO... LOTADO NO(A) EE FELIPE PATRONI... PARA RESPONDER PELA FUNCAO DE SECRETARIA FG.3 NA EE. FELIPE PATRONI... NO MUNICIPIO DE OBIDOS... DURANTE O IMPEDIMENTO DO(A) TITULAR, NO PERIODO DE 01/07/90 A 30/07/90.

DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO BELEM, 19 DE OUTUBRO DE 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

CONVENIO Nº 05/91-SEUD

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ

OBJETO: Repasse financeiro, por parte da SEDUC à conveniada, para execução dos serviços de recuperação da Escola Estadual "DONATO DE ANDRADE", município de Tucumá.

VALOR: Cr\$ 5.631.000,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil cruzeiros).

RECURSOS: Orçamento do Estado/91 (11201)- Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 42; 188; 1.033; 3132.00.

VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 1991.

ASSINANTES: THEREZINHA GUEIROS, pela Secretaria de Estado de Educação.

JOÃO ROBERTO DA SILVA, pela Prefeitura de Tucumá.

TESTEMUNHAS: Sheyla Sherry Brochado, Alice Dias de Sena

(Ext. nº 10000198 - Reg. nº 10000198 - Dia: 20.02.91)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIA LIC. SAUDE

- Port. nº758 de 23.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a RAIMUNDA LOBATO DA PUREZ, Servente Ref. I, na EE Conego Luis Varela, no Mun. de Apatuba, no período de 01.09.90 a 30.09.90.
- Port. nº760 de 23.01.91 Conceder (90) dias de Licença saúde a MOISES ISAAC ARDON BRAUN, Prof. AD-3, na EE Prof. Bolívar Gordado da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 04.07.90 a 01.10.90.
- Port. nº759 de 23.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a MARIA LUZIA BARLOSA DE BRITO, Prof. Assistente PA-A, na EE Monte Alegre, no Mun. de Bragança, no período de 01.10.90 a 29.11.90.
- Port. nº05 de 23.01.91 Conceder (15) dias de Licença Saúde a MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, Professora, na EE Alacid Nunes, no período de 17.12 a 31.12.90.
- Port. nº04 de 23.01.91 Conceder (15) dias de Licença Saúde a MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, Professora, na EE Alacid Nunes, no Mun. de Dom Eliseu, no período de 30.11 a 14.12.90.
- Port. nº02 de 23.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, Professora, na EE Alacid Nunes, no Mun. de Dom Eliseu.
- Port. nº01 de 09.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA, Professora, na EE Alacid Nunes, no Mun. de Dom Eliseu, no período de 31.10 a 14.11.90.
- Port. nº03 de 23.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a ANTONIA TIRUTING RODRIGUES, Servente, na EE Maria de Nazaré, no Mun. de Dom Eliseu, no período de 12.11 a 27.11.90.
- Port. nº07 de 24.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a JURECY TROPEN DE SOUZA, Professor colaborador na EE Maria de Nazaré, no Mun. de Dom Eliseu, no período de 03.01 a 01.02.91.
- Port. nº53 de 09.05.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a VALDENE PERPETUA MATOS LEMOS, Professora, na EE São Francisco, no Mun. de Obidos, no período de 02.04 a 16.04.90.
- Port. nº123 de 21.05.90 Conceder (24) dias de Licença saúde a ANA MARIA MARQUES, Servente, na EE Almirante Soares Dutra, no Mun. de Santarém, no período de 02.04.90 a 25.04.90.
- Port. nº126 de 21.05.90 Conceder (30) dias de Licença saúde a MIRASSELLA RODRIGUES DE SOUSA, Patillografa, na EE Waldemar Maués, no Mun. de Santarém, no período de 14.05.90 a 12.06.90.
- Port. nº228 de 28.09.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a FRANCISCA DE SOUSA BORGES, Professor, na EE Ezeriel Mônico de Matos, no Mun. de Santarém, no período de 04.09 a 18.09.90.
- Port. nº142 de 21.06.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a HILDA DA SILVA GOMES, Servente, na EE Alm. Soares Dutra, no Mun. de Santarém, no período de 15.5 a 29.05.90.
- Port. nº205 de 19.11.90 Conceder (8) dias de Licença saúde a NAIDE RODRIGUES DOS SANTOS, Ag. de portaria, na EE 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal, no período de 05.11.90 a 12.11.90.
- Port. nº164 de 03.08.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a LEONIDAS SANTOS DA CUNHA, Professor, na EE Felisbelo Jaguar Sussurana, no Mun. de Santarém, no período de 13.06.90 a 27.06.90.
- Port. nº556 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA EDITH DOS SANTOS TAVARES, Ag. de portaria, na EE Lameira Bittencourt Sede, no Mun. de Brimixima, no período de 16.08.90 a 14.09.90.
- Port. nº057 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA MERCES GATA GUIMARAES, Prof. Assist. PA-A, na EE Prof. Francisco da Silva Nunes, no Mun. de Pirabas, no período de 09.10.90 a 07.11.90.
- Port. nº851 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE do Curio, no Mun. de Igarapé Açu, no período de 11.09.90 a 09.11.90.
- Port. nº849 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a ANTONIO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Vigia Ref. I, na ERC Jarbas Passarinho, no Mun. de Baião, no período de 13.08.90 a 11.09.90.
- Port. nº847 de 29.01.91 Conceder (90) dias de Licença saúde a BRIGIDA DE SOUSA BARBOSA, Serv. Ref. I, na EE Prof. Manoel Joaquim Monteiro Sede Vinc. no Mun. de Magalhães Barata, no período de 06.10.90 a 03.01.91.
- Port. nº850 de 29.01.91 Conceder (45) dias de Licença saúde a MARIA ELBA DE COSTA SANTOS, Ag. de Portar. na EE Cruzeiro do Sul, no Mun. de Medicilândia, no período de 12.10.90 a 25.11.90.
- Port. nº852 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a LUIZA PEREIRA DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE Abraham Lincoln Sede, no Mun. de Medicilândia, no período de 11.09.90 a 10.10.90.
- Port. nº850 de 29.01.91 Conceder (31) dias de Licença saúde a FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, Agente de portaria, na EE Abraham Lincoln Sede, no Mun. de Medicilândia, no período de 10.09.90 a 10.10.90.
- Port. nº861 de 29.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a MARIA DE LOURDES DA SILVA, Serv. Ref. I, na EE Maria Amelia de Vasconcelos Sede, no Mun. de Capanema, no período de 24.09.90 a 08.10.90.
- Port. nº862 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a ROSA BARBOSA ALVES, Prof. AD-1, na EE Maria Amelia de Vasconcelos Sede, no Mun. de Capanema, no período de 28.09.90 a 27.10.90.
- Port. nº863 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a THEREZINHA TAVARES LEAL, Inspetor de aluno na EE Dom João VI, no Mun. de Capanema, no período de 05.10.90 a 03.11.90.
- Port. nº864 de 29.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA LAIDE DA SILVA E SILVA, Prof. AD-1, na EE João Santos, no Mun. de Capanema, no período de 28.09.90 a 27.10.90.
- Port. nº841 de 29.01.91 Conceder (17) dias de Licença saúde a ROSA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO, Prof. Assist. PA-A, na EE Dom João VI, no Mun. de Capanema, no período de 11.10.89 a 27.10.89.
- Port. nº860 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a MARIA CÂNDIDA MACHADO DA COSTA, Ag. de portaria, na ERC Instituto Maria de Mattias, no Mun. de Altamira, no período de 17.09.90 a 15.11.90.
- Port. nº855 de 29.01.91 Conceder (90) dias de Licença Saúde a TEREZA DA COSTA DE SOUZA, Ag. de portaria, na EE Doutor da Fonseca, no Mun. de Altamira, no período de 19.10.90 a 16.01.91.
- Port. nº854 de 29.01.91 Conceder (46) dias de Licença saúde a MARIA IVONETE DUARTE DE SOUSA, Prof. Assistente PA-A, na EE Dom Clemente Geiger, no Mun. de Altamira, no período de 20.09.90 a 04.11.90.
- Port. nº853 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a MARIA MADALENA CARVALHO DA SILVA, Professora, na EE Salvatore Diana, no Mun. de Altamira, no período de 10.09.90 a 08.11.90.
- Port. nº848 de 29.01.91 Conceder (42) dias de Licença saúde a ERCILIA LACERDA COSTA, Prof. AD-1, na EE De Dom Pedro I, no Mun. de Altamira, no período de 16.08 a 26.09.90.
- Port. nº846 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a ANNA LAIGNIER DE SOUZA ALVES, Professor, na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, no período de 01.10.90 a 29.11.90.
- Port. nº845 de 29.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a FRANCISCA GOMES DE SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE Oswaldo Cruz, no Mun. de Altamira, no período de 18.09.90 a 16.11.90.
- Port. nº859 de 29.01.91 Conceder (10) dias de Licença saúde a MARIA DIRCE SILVA DA CRUZ, Prof. AD-1, na EE Guilherme Martires, no Mun. de Santa Izabel do Pará no período de 28.09.90 a 07.10.90.
- Port. nº840 de 29.01.91 Conceder (62) dias de Licença saúde a DERLI BRUNO SOUZA DA PAZ, Ag. de portaria

(Ext. nº 10000195 - Reg. nº 10000195 - Dia: 20.02.91)



na EE Brasil Novo, no Mun. de Altamira, no período de 13.08.90 a 13.10.90.

- Port. nº844 de 29.01.91 Conceder (90) dias de Licença saúde a CLOTILDE SANTIAGO DA SILVA, Ag. de portaria na EE Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de 26.01.90 a 25.04.90.

- Port. nº874 de 29.01.91 Conceder (32) dias de Licença saúde a MARIA LUIZA RIBEIRO LERO, Escr. Datilograf. Ref. III, na ERC François Paul Bengot, no Mun. de B. Navides, no período de 07.11.90 a 08.12.90.

- Port. nº903 de 23.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MAGALHÃES, na EE Prof. Maria Amélia de Vasconcelos, no Mun. de Capanema no período de 06.10.90 a 20.10.90.

- Port. nº902 de 09.01.91 Conceder (10) dias de Licença saúde a ONCIDE MARTINS MONTEIRO, na EE D. João VI, no Mun. de Capanema, no período de 07.12.90 a 16.12.90.

- Port. nº902 de 28.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA NATALINA DE JESUS E SILVA FERNANDES, Professora, na EE Ana Pontes Francez, no Mun. de Tucuruí, no período de 29.01.91 a 27.02.91.

- Port. nº190 de 11.11.90 Conceder (25) dias de Licença saúde a ISABEL SOUSA DA ROCHA, Servente, na EE João Batista Moura Carvalho, no Mun. de Igarapé Açu, no período de 25.10.90 a 18.11.90.

- Port. nº633 de 18.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a LUCILIA MARIA SANTOS DA COSTA, Ag. administrativa, na EE Dom Clemente Geiger, no Mun. de Altamira, no período de 01.08.90 a 29.09.90.

- Port. nº573 de 18.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA DE ALMEIDA ELERES MONTEIRO, Professor AD-3, na EE Remigio Fernandes de Vinc, no Mun. de Marapanim, no período de 22.10.90 a 20.11.90.

- Port. nº574 de 18.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a MARIA ISAURIETE AMORAS CRAVES, Prof. Colaborador, na EE Remigio Fernandes, no Mun. de Marapanim, no período de 01.11.90 a 30.12.90.

- Port. nº992 de 12.11.90 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA DO SOCORRO DE O CRUZ CARDOZO, Prof. na EE Abel Nunes de Figueiredo, no Mun. de Portel, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. nº12 de 09.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a ORLECE CÂNCIO ALVES, Professora, na EE São Francisco, no Mun. de Óbidos, no período de 02 a 31.01.91.

- Port. nº188 de 17.12.90 Conceder (10) dias de Licença saúde a MARIA NILZA FARIAS DE AQUINO, Ag. Administrativa, na EE José Verissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 17.12.90 a 26.12.90.

- Port. nº187 de 13.12.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a ALBA MARIA ARAUJO DOS SANTOS, Professora, na EE José Verissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 13.12.90 a 27.12.90.

- Port. nº184 de 13.12.90 Conceder (15) dias de Licença saúde a ANA DALVA FARIAS DOS SANTOS, Ag. Administrativa, na EE José Verissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 13.12.90 a 27.12.90.

- Port. nº183 de 17.12.90 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA IVETE RODRIGUES GARCIA, Servente, na EE Felipe Patroni, no Mun. de Óbidos, no período de 13.12.90 a 11.01.91.

- Port. nº902 de 03.01.91 Conceder (13) dias de Licença saúde a LUZIANA FLORENZANO IMBIRIBA, Professora, na EE José Verissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 17 a 29.12.90.

- Port. nº901 de 03.01.91 Conceder (20) dias de Licença Saúde a MARILDA DA COSTA FILIZZOLA, Professora, na EE José Verissimo, no Mun. de Óbidos, no período de 20.12 a 08.01.91.

- Port. nº907 de 05.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARIA DE NAZARE CANTUÁRIO DE ASSUNÇÃO, Prof. na EE Dr. Raimundo Chaves, no Mun. de Óbidos, no período de 05.01 a 03.02.91.

- Port. nº506 de 16.01.91 Conceder (30) dias de Licença Assistência a HELOISA EYMAR DE VASCONCELOS DOS SANTOS, Prof. AD-3, na EE Prof. Edda de Sousa Gonçalves no Mun. de Soure, no período de 28.08.90 a 18.09.90.

- Port. nº351 de 11.01.91 Conceder (30) dias de Licença Assistência a HELOISA EYMAR DE VASCONCELOS DOS SANTOS, Prof. AD-3, na EE Prof. Edda de Sousa Gonçalves no Mun. de Soure, no período de 02.10.90 a 31.10.90.

- Port. nº474 de 15.01.91 Conceder (46) dias de Licença Assistência a MANOEL PÍD PIMENTEL SILVA, Vigia Ref. I, na EE Conceição Pimentel Sede Vinc, no Mun. de Santarém Novo, no período de 21.08.90 a 05.10.90.

- Port. nº475 de 15.01.91 Conceder (17) dias de Licença Assistência a MARIUCI DE ALMEIDA LINS ALVES, Ag. Administrativa, na EE Afranio Arroxelas de Almeida Lins, no Mun. de Monte Alegre, no período de 05.09.90 a 21.09.90.

**LIC. ESPECIAL**

- Port. nº16362 de 27.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a MARIA CHAGAS DE LIMA, Prof. AD-2, na EE Delzaida Melo de Albuquerque, no Mun. de Marabá, no quinquênio de 01.03.83 a 28.02.88, no período de 01.09.90 a 29.11.90.

- Port. nº16704 de 11.12.90 Conceder (180) dias de Lic. especial a NILZA ALVES PESSOA MENDES, Serv. Ref. I, na EE Prof. Helio Frota Lima Sede Vinc, no Mun. de Bom Jesus do Tocantins, nos quinquênios de 11.06.79 a 10.06.84, 11.06.84 a 10.06.89, nos períodos de 10.2. a 10.05.91, 11.05.91 a 08.08.91.

- Port. nº16703 de 11.12.90 Conceder (180) dias de Lic. especial a ZENALIA DA SILVA SANTOS, Pr. f. assistente PA-A, na EE Prof. Helio Frota Lima Sede Vinc, no Município de Bom Jesus do Tocantins, nos quinquênios de 24.06.80 a 23.06.85, 24.06.85 a 23.06.90, nos períodos de 10.02.91 a 10.05.91, 11.05.91 a 08.08.91.

- Port. nº16710 de 11.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a BERNARDETE DO SOCORRO F. DA SILVA, Prof. AD-1, na URE 3 Unidade, no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 11.04.83 a 10.04.88, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº16709 de 11.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a PERCILA MAUES CORREIA, Serv. Ref. I, na EE Magalhães Barata, no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 20.04.82 a 19.04.87, no período de 01.03.91 a 29.05.91.

- Port. nº16708 de 11.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a MARIA FERREIRA DE VILHENA, Scr. Datil. Ref. III, na EE Magalhães Barata, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 31.12.81 a 30.12.86, no período de 01.03.91 a 29.05.91.

- Port. nº16706 de 11.12.90 Conceder (180) dias de Lic. especial a BETY MARTINS DE SOUZA LUCENA, Prof. Assistente PA-3, na EE Martinho Matta da Silveira, no Mun.

de Marabá, nos quinquênios de 16.06.80 a 15.06.85, 16.05.85 a 15.06.90, nos períodos de 15.12.91 a 15.5 a 16.05.91 a 13.08.91.

- Port. nº16705 de 11.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a ELIDETE SOARES, Escr. Datilograf. Ref. III, na EE Prof. Judith G Leitão, no Mun. de Marabá, no quinquênio de 24.04.85 a 23.04.90, no período de 10.02.91 a 10.05.91.

- Port. nº17490 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Licença especial a ENILDA MARIA DIAS FERREIRA, Prof. AD-1, na URE 3 Unidade, no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 06.03.85 a 05.03.90, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº17482 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS, Vigia Ref. I, na EE 15 Novembro, no Mun. de São João do Araguaia, no quinquênio de 08.06.83 a 07.06.88, no período de 26.02.91 a 26.05.91.

- Port. nº17483 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a ANA RUTH SANTANA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE Fernandes Belo, no Mun. de Viseu, no quinquênio de 19.11.79 a 18.11.84, no período de 01.3.91 a 29.05.91.

- Port. nº16896 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a FREDERICO DIAS FERREIRA, Vigia Ref. I, na EE Candorina Campos, no Mun. de Curuçá, no quinquênio de 24.06.85a23.06.90, no período de 01.2.91a01.05.91.

- Port. nº16898 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JOÃO BATISTA FARIAS, Ag. de Portaria na EE Walteimar Maues, no Mun. de Santarém no quinquênio de 16.06.83a15.06.88, no período de 01.02.91a01.05.91.

- Port. nº16909 de 14.12.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a LUCIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Ag. de Portaria na EE 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal nos quinquênios de 19.4.77a18.4.82e19.4.82a18.4.87 nos períodos de 01.3.91a29.5.91e30.5.91a27.8.91.

- Port. nº16902 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LUCIANA PANTOJA DOS SANTOS, Esc. Dat. Ref. III, na EE Dr. Fabio Luz, no Mun. de Tomé-Açu, no quinquênio de 03.05.85a02.5.90, no período de 1.5a29.7.91.

- Port. nº16895 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DE JESUS CRISTO ABREU, Servente Ref. I, na EE Dr. Anthonio Barbosa, no Mun. de Tomé-Açu no 17.03.82a16.03.87, no período de 01.3.91a29.05.91.

- Port. nº16897 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA MARTINHA DE OLIVEIRA LIMA, Prof. Assistente PA-A, na EE Gabriel Lage da Silva, no Mun. de Tailândia no quinquênio de 02.8.84a01.8.89, no período de 01.2.91a01.05.91.

- Port. nº16906 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DAS GRAÇAS GOMES AVELINO, Ag. de Portaria na EE Prof. Maria Pia Santos Amaral no Mun. de Castanhal no quinquênio de 08.6.78a07.6.83, no período de 01.3.91a29.05.91.

- Port. nº16908 de 14.12.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA RAIMUNDA MENDES ALBUQUERQUE, Prof. AD. 1, na EE João XXIII, no Mun. de São Sebastião da Boa Vista nos quinquênios 13.08.76a12.8.81e13.8.81a12.8.86 nos períodos de 04.03.91a01.06.91.

- Port. nº16910 de 14.12.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO BARATA BRAGA, Ag. de Portaria na EE Francisco de Sales Neves no Mun. de Marapanim nos quinquênios de 17.5.77a16.5.82e17.5.82a16.05.87 nos períodos de 20.2a20.05.91e21.5a18.08.91.

- Port. nº16901 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ROSEMARY PAIVA DA SILVA, Esc. Dat. Ref. III, na EE Presid. Vargas, no Mun. de Tomé-Açu no quinquênio de 03.05.85a02.05.90, no período de 01.04.91a29.06.91.

- Port. nº16899 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA, Servente Ref. I, na EE Nossa Senhora da Saúde, no Mun. de Juruti, no quinquênio de 12.05.82a11.05.87, no período de 01.02.91a01.05.91.

- Port. nº16905 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a RAIMUNDA DA SILVA PIAUI, Servente Ref. I, na EE Dr. Anthonio Barbosa, no Mun. de Tomé-Açu, no quinquênio de 12.2.85a11.2.90, no período de 01.8.91a29.10.91.

- Port. nº16900 de 14.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a JESUINA DA SILVA MENEZES Ag. de Portaria, na EE Evaristo Angelim, no Mun. de Aveiro no quinquênio de 09.11.83a08.11.88, no período de 01.02.91a1.5.91.

- Port. nº17495 de 19.12.90 Conceder (180) dias de Lic. Especial a EURIDES DA PAIXÃO NETO, Prof. Assistente PA-A, na EE Getulio Vargas, no Mun. de Itupiranga nos quinquênios de 11.6.79a10.6.84e11.6.84a10.6.89 nos períodos de 01.3.91a29.5.91e30.5.91a27.8.91.

- Port. nº17484 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a BENEITA DE MORAES LOBATOS, na EE Santo Antonio, no Mun. de Moju no quinquênio de 21.7.81a20.07.86, no período de 01.03.91a29.05.91.

- Port. nº17485 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a TEREZA PINHO DE LIMA, Servente Ref. I, na EE Prof. Laura dos Santos Ribeiro no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 22.03.85a21.03.90, no período de 01.02.91a01.05.91.

- Port. nº17486 de 19.12.91 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LOURIVAL CAROSO DIAS, Prof. Colaborador na EE Prof. Leonar Negrão de Sousa, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 08.5.81a07.5.86, no período de 01.4.91a29.6.91.

- Port. nº17487 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a SUELY DE NAZARE TAVARES BRAGA, Prof. AD. 1, na EE Nossa Senhora dos Anjos, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 08.6.79a07.6.84, no período de 01.3.91a29.5.91.

- Port. nº17488 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA DA GLORIA DOS SANTOS COSTA, Servente

Ref. I, na URE no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 13.3.80a12.3.85, no período de 01.3.91a29.5.91.

- Port. nº17489 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA EDI QUARESMA DOS SANTOS, Servente Ref. I, na EE Apae Casa Bem Te Vi, no Mun. de Abaetetuba no quinquênio de 22.3.85a21.3.90, no período de 01.3.91a29.5.91.

- Port. nº17491 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a PEDRO MORAES FREITAS, Prof. Assistente PA-A, na EE Prof. Nazare Barbosa Cardoso, no Mun. de Marabá no quinquênio de 27.4.82a26.4.87, no período de 01.3.91a29.5.91.

- Port. nº17492 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. Especial a IRINEIA CATERINGER DE OLIVEIRA, Servente Ref. I, na EE Liberdade, no Mun. de Marabá no quinquênio de 01.3.84a28.2.89, no período de 10.3a07.6.91.

## Férias

- Port. nº906 de 14.01.91 Conceder férias regulamentares referente ao exercício de 91 na EE Dom Alonso no Mun. de Soure, MARIA LÉBO GAVINHO, CLAUDIO DUARTE TEIXEIRA no período de 01.2.91a02.3.91.

- Port. nº907 de 14.01.91 Conceder férias regulamentares referente ao exercício de 91 na EE Edda de Sousa Gonçalves no Mun. de Soure, CARLOS GUILHERME GOMES CALVES PEIXOTO no período de 01.3a30.3.91.

- Port. nº908 de 18.11.90 Aprovar escala de férias de 90 na EE Dr. Dionisio Bentes de Carvalho no Mun. de Rondon do Pará, SURIA GANEN ROCHA, IRETE SOARES DE OLIVEIRA, M. LOURDES ALMEIDA DE SOUZA no período de 18.1a03.03.91 e18.1a16.2.91.

- Port. nº905 de 14.01.91 Conceder férias regulamentares referente ao exercício de 91 na EE Alberto Angelard no Mun. de Soure, MARTINHO DE SOUSA CRUZ, GRACIETE PANTOJA DO NASCIMENTO, MANOEL ANTONIO ANGELIM, no período de 01.3.91a30.3.91.

- Port. nº909 de 18.11.90 Aprovar a escala de férias, na EE Padre Jose Fontanella no Mun. de Rondon do Pará, ELISÊNIA LADEIRA ROCHA, VANDA ALMEIDA FREITAS, VIVIANA ALVES ROCHA, JOEL CORREIA TIGRE, LUCILENE GOULART SILVA, no período de 18.01.91a03.03.91.

- Port. nº911 de 02.01.91 Conceder férias regulamentares ao exercício de 91 na EE Antônio Cândido Machado, em terra Santa no Mun. de Faro, CÉLIA MARIA DAS GRAÇAS SANTOS RIBEIRO, EREMITA MONTEIRO BRASIL, FLORINDA DE SOUZA AMOEDO, IIVA DO SOCORRO BENTES FERNANDES no período de 01.4a30.4.91.

- Port. nº9002 de 28.01.91 Conceder férias regulamentares na EE Prof. Jonathan Pontes, no Mun. de Peixe-Boi TALICE S. DE MELO, no período de 24.4a23.5.91.

- Port. nº9003 de 29.01.91 Conceder férias regulamentares referente ao exercício de 91 nas EE Edgar Joaquim Pereira, ATANAGILDO GARCIA, M. POMPEU DE ALMEIDA NADIR RIBEIRO LEITE, M. LUIZA LINHARES, ELZA R. DO NASCIMENTO no período de 18.3a18.4.91.

- Port. nº9001 de 04.01.91 Conceder (30) dias de férias regulamentares a MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS, na EE de Itabocal no Mun. de Irituia corresp. ao exercício de 91, no período de 11.03.91a10.04.91.

- Port. nº902 de 02.01.91 Conceder férias regulamentares referente ao exercício de 91 na EE Antonio Cardoso Macnaw em Terra Santa no Mun. de Faro, ALDA MARIA BENEVENTES CASTRO, no período de 01.5a30.5.91.

- Port. nº903 de 01.02.90 Aprovar a escala de férias, de 91 na EE Abel Chaves no Mun. de Baão, RAIMUNDA M. S. DE NAZARE no período de 1.4a15.5.91.

- Port. nº9032 de 12.09.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE Santa Maria no Mun. de Cametá, AIRTON MIRANDA DA COSTA, JOSÉ BARRIOS FARIAS, M. AUXILIADORA R. VALENTE, EURICO DE OLIVEIRA, HERCÍLIA MACHADO GOMES, no período de 01.07a30.7.90.

- Port. nº9048 de 12.11.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE Dom Romualdo de Seixas, no Mun. de Cametá a ROSA MARIA PERES RIBEIRO, TEREZINHA DA SILVA SIQUEIRA, M. DAS GRAÇAS GOMES MEIRELES, MARIA DARCY CARROSO RODRIGUES, AGUIDA LUCIA BENASSULY DAMASCENO, no período de 01.10a30.10.90.

- Port. nº9087 de 29.09.90 Aprovar escala de férias de 90 na EE Coronel Raimundo, no Mun. de Cametá, JOSÉ MARIA PEREIRA, M. DAS DORES MIRANDA PEREIRA, M. DAS GRAÇAS DOS PRAZERES, M. JANDIRA DO CARMO GAIA, TEREZINHA DOS SANTOS VELOSO, NELMA RAIMUNDA DE MELO RODRIGUES, ROSEMARY ESTUMANO VALENTE, RITA VASCONCELOS PACHECO, SALUSTIA MARQUES PONSECA, JOANA DOS SANTOS BRAGA, M. DO CARMO ITAPARICA RODRIGUES, RENE SALES MENDES, M. DAS MERCÊS PIRES DE BRITO, BENEDITA FERREIRA DEMETRIO, M. JOSÉ BATISTA DE SOUSA, MANOEL DE SOUZA RIBEIRO, ANTONIA M. LOPES FREITAS, ANTONIO BATISTA FERREIRA, CLAUDETE DE OLIVEIRA RIBEIRO, M. NEUZA SANTOS ROCHA, M. CECILIA MIRANDA RODRIGUES, ANTONIA M. LIRA DA SILVA, CELIA M. SALES CORRÊA no período de 01.06 a 30.06.90.

- Port. nº9073 de 21.07.90 Aprovar a escala de férias de 90 na (SENAI) no Mun. de Cametá, M. HERMINIA FIGUEIREDO CALDAS, M. RAIMUNDA BRITO ASSUNÇÃO, TEREZINHA CORRÊA CUNHA, M. NEUZA DA SILVA MARTINS, TEREZINHA DE JESUS C. PEREIRA, CACILDA RODRIGUES CARVALHO, M. ANTONIETA OLIVEIRA RIBEIRO, RAIMUNDA LIDIA DE MELO GODINHO, ANA DA SILVA VELOSO, ROSANGELA M. DIAS DE PARÍS, JOS, no período de 01.10 a 15.11.90.

- Port. nº9014 de 30.01.90 Aprovar a escala de férias de 90 na EE Candorina Campos no Mun. de Curuçá, LAER BLANCO CORREIA, JAIR FAVACHO FERREIRA, JUCI HELENA G. SANTOS, RAIMUNDO MENDES CARVALHO, no período de 01.04 a 30.04.91.

- Port. nº9036 de 16.01.91 Conceder (45) dias de férias a ADIEL MORAES ARCOVERDE, na EE Macário Dantas, no Mun. de São Geraldo do Araguaia, no período de 4.1.91 a 17.02.91 referente a escala de 91.

- Port. nº9006 de 30.01.91 Conceder (30) dias de férias de MARIA DE NAZARE GOMES CARVALHO, Servente na EE Dom Maria de Miranã Vilas Boas no período de 01.4.91a 30.04.91.

- Port. nº9016 de 30.01.90 Aprovar a escala de férias de 91 na EE Francisco Nunes do Mun. de Sts. Maria do



## QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Pará, Ms. RAIMUNDA BRAGA GOUVEIA, Servente no período de 01.04.90 a 04.91.

- Port. nº017 de 30.01.91 Aprovar a escala e férias de 91 na EE. Reposo Tavares no Mun. de São Francisco do Pará, PEDRO SOARES DA CUNHA, Servente Ref. I, no período de 01.04.90 a 04.91.

- Port. nº015 de 30.01.91 Aprovar a escala e férias na EE. Maria Hiluza P. Ferreira no Mun. de Curuçá, JOÃO DE BRITO LOBO NO Período de 01.04.90 a 04.91.

- Port. nº013 de 30.01.91 Aprovar a escala e férias de 91 na EE. Salva Tracciolli no Mun. de Castanhal JOAQUIM PEREIRA DE FREITAS, vigia Ref. I, no período de 01.04.90 a 04.91.

- Port. nº047 de 12.11.90 Aprovar a escala e férias, de 90 na EE. Maria de Nazaré Peres, no Mun. de Cametá, a MARIA ESMÊNIA DOS SANTOS SILVA, OSCARINA DUARTE DE MORAES LOUZADA, MARIA RAIMUNDA DA GAMA RIBEIRO no período de 01.10 a 15.11.90.

- Port. nº004 de 21.06.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. Raimundo A Silva Barros, no Mun. de Cametá, ROSANA BERREIRO GUIMARÃES, JOÃO VALENTE LISBOA, JOSEFA EVANGELISTA B. RIBEIRO, Ms. AMÉLIA BRITO ROCHA, Ms. IVONE FARIAS DE ASSUNÇÃO, Ms. ROSALVA RODRIGUES COHEM, ORLANDA MARIA COSTA DE LÉAO, no período de 01.10 a 30.10.90.

- Port. nº081 de 12.11.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. Julia Passarinho, no Mun. de Cametá, MARIA ZENAIDE DE MOURA LOUZADA, GUILHERMINA MARIA DA S. COSTA, SABINA DO SOCORRO P. DE FREITAS, Ms. DIRCE GONÇALVES DE SOUSA, OSVALDINA LOBO POMPEU no período de 01.11 a 30.11.90.

- Port. nº041 de 05.10.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. Santa Santos, no Mun. de Cametá, Ms. DE NAZARÉ SILVA DE BARROS, Ms. NATALINA D. BATISTA, ORLANDINA SEBASTIÃO RODRIGUES, ROSIVANDA LINDUINA A. FIGUEIREDO, no período de 01.11 a 15.12.90.

- Port. nº003 de 08.11.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. Tom Romualdo Coelho, no Mun. de Cametá, Ms. JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA, NOELI DO S.S. FILOCRÉO, Ms. IVANET SOUZA DOS SANTOS no período de 15.11.90 a 12.90.

- Port. nº004 de 09.11.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. Presidente Eurico Duarte, no Mun. de Cametá, OZENIL ASSUNÇÃO CARVALHO, Ms. BENEDITA DE JESUS FILHA, Ms. ZENEIRA ASSUNÇÃO MACIEL, UMBELINA DO CARMO NASCIMENTO, MARIA BATISTA NASCIMENTO, RAIMUNDA TELMA DO C. COIMBRA, MARIA JOSÉ MORAES ALVES, CRISTÓVÃO GONÇALVES DOS SANTOS, ZELIOTE MORAES ALVES no período de 01.11 a 30.11.90.

- Port. nº076 de 12.11.90 Aprovar a escala e férias de 90 no Mun. de Cametá, ROSALINA NUNES SOARES, JOAQUIM BARBOSA DAS CHAGAS, MARIA JOSÉ GOMES ROCHA, MARIA DE NAZARÉ PANJOJA, NEIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ZENIR MARQUES MENDES, MARIA CECILIA DE B. DAVI, MARIA BENEDITA DOG. B. BRITO, ROSILDA CAMPOS FERREIRA, OLIVIA DO PILAR RODRIGUES, ESMERALDA BARBOSA MARQUES, MARIA GENI STÉLIA SÁ DA SILVA no período de 01.12 a 30.12.90.

- Port. nº078 de 12.11.90 Aprovar a escala e férias de 90 na EE. General Osório no Mun. de Cametá, MARIA DO CARMO S. BRAGA, MARIETE CARDOSO PAIXÃO, NADIR PILOMENA REIS CALDAS, TEREZA DE JESUS S. AMORIM, ELIETE FREITAS COELHO, ISABEL BATISTA PAES, JOÃO POMPEU PANTOJA, AUGUSTA BRAGA DA SILVA, FLOMENA DA COSTA NOIA, IVANETE SANTOS ROCHA, JOSÉ MARIA CABRAL, LAURENÇA DE N.O. VIANA, MARIA BATISTA BRAGA no período de 01.10 a 30.10.90.

**LIC. REPOUSO**

- Port. nº46-B/91 de 16.01.91 Conceder (120) dias de Lic. repouso a ANTONIA ZENILDA DE ASSUNÇÃO SOUZA, Servente, na EE H. Fernandes, no Mun. de Garrafão do Norte, no período de 15.04.90 a 12.08.90.

- Port. nº001 de 14.01.91 Conceder (120) dias de Lic. repouso a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA MARQUES, Prof. Colaborador, na EE Lameira Bittencourt, no Mun. de Castanhal, no período de 02.01.91 a 01.05.91.

- Port. nº003 de 14.01.91 Conceder (120) dias de Lic. repouso a RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA, Prof. Assistente, na EE Dr. Laureno Melo, no Mun. de Castanhal, no período de 07.01.91 a 06.05.91.

- Port. nº093 de 13.11.90 Conceder (120) dias de Lic. repouso a MARIA RODRIGUES CASTRO FILHO, na EE de Prof. Rosilda Ferreira, no Mun. de Breves, no período de 05.11.90 a 04.03.91.

- Port. nº094 de 14.11.90 Conceder (120) dias de Lic. repouso a NILZA DE JESUS MARTINS DOS SANTOS, Professora, na EE Pte. Tancredo Neves, no Mun. de Melgaço no período de 09.11.90 a 08.03.91.

- Port. nº095 de 21.11.90 Conceder (120) dias de Lic. repouso a TEREZINHA DO SOCORRO CAMARA PDES, Prof. na EE Prof. Emergentina Moreira de Souza, no Mun. de Breves, no período de 17.10.90 a 13.02.91.

**LIC. ESPECIAL**

- Port. nº439 de 15.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a TEREZA DUARTE SANTOS, Ag. Administrativa, na EE Alvaro Adolfo de Silveira, no Mun. de Santarém, no quinquênio de 01.03.85 a 28.02.90, no período de 01.05.91 a 30.06.91, 01.08.91 a 29.08.91.

- Port. nº438 de 15.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a WALDOMIRA GALVÃO DOS SANTOS, Ag. Admin. na EE Nilza Nascimento, no Mun. de Castanhal, no quinquênio de 15.06.85 a 14.06.90, no período de 01.3.91 a 29.05.91.

- Port. nº256 de 09.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA ISA FERREIRA LIMA, Serv. Ref. I, na EE. Apae Casa Bem te vi, no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 22.03.85 a 21.03.90, no período de 01.4.91 a 29.06.91.

- Port. nº001 de 14.01.91 Conceder (11) dias de Licença Assistência a MARIA E. NUNES MARIA FERREIRA, Professor, na EE 28 de Janeiro, no Mun. de Castanhal, no período de 08.12.90 a 18.12.90.

- Port. nº002 de 14.01.91 Conceder (20) dias de Licença saúde a NERY MICHÃO CARROSO, Serv. nte Ref. I, na

EE Benício Lo es, no Mun. de Castanhal, no período de 18.12.90 a 06.01.91.

- Port. nº001 de 14.01.91 Conceder (15) dias de Licença saúde a TEREZINHA DE FATIMA SOARES NASCIMENTO, na EE Benício Lopes, no Mun. de Castanhal, no período de 12.12.90 a 26.12.90.

- Port. nº008 de 30.11.90 Conceder férias a SOTER MEDEIROS, referente ao exercício de 90, na EE João Fa Barros, no Mun. de Santa Cruz do Arari, no período de 01.12.90 a 30.12.90.

- Port. nº029 de 23.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a TELMA CRISTINA SARMENTO MATOS, Prof. PA-A, na EE Raimundo A Ferreira no Mun. de Bragança, no período de 08.01.91 a 07.05.91.

- Port. nº052 de 23.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a JURZINA LEITE DA SILVA, Prof. PA-A, na EE Chai, no Mun. de Bragança, no período de 22.01.91 a 21.05.91.

- Port. nº01 de 23.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, na EE Adriano Santa Brigida, no Mun. de Salinópolis, no período de 11.01 a 10.05.91.

- Port. nº004 de 23.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA, Escr. Datil. na EE Macario Felipe Antonio, no Mun. de Igarapé Açu, no período de 03.01.91 a 02.05.91.

- Port. nº001 de 29.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA DO CUMARÁ LINA JEREMIAS, Servente na EE Santo Antonio do Cumará, no Mun. de Bonito, no período de 28.01 a 28.05.91.

- Port. nº06 de 23.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a IARA MACEDO TEIXEIRA, Prof. AD-1, na EE Maria de Nazaré em Dom Eliseu, no período de 20.12 a 18.04.91.

- Port. nº044 de 25.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a ANA MARIA COSTA DE SOUZA, Professora, na EE general gurjão, no Mun. de Salinópolis, no período de 30.11.90 a 29.03.91.

- Port. nº01 de 30.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MERES DO SOCORRO COSTA RIBEIRO, Servente, na EE Prof. Maria de Jesus Silva Porto, no Mun. de São João de Pirabas, no período de 10.01 a 09.05.91.

- Port. nº001 de 28.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA DAS GRAÇAS SOUSA, Professora, na EE Francisco de Assis Rios, no Mun. de Tucuruí, no período de 02.01 a 01.05.91.

- Port. nº011 de 06.06.90 Conceder (120) dias de Licença repouso a ANA ALICE DE AMÉLIA MARREIROS, Professora, na EE Sen. Jarbas Passarinho, no Mun. de Prainha, no período de 02.03.90 a 29.06.90.

- Port. nº139 de 21.06.90 Conceder (120) dias de Licença repouso a DOMINGAS NAZARE FERREIRA DA SILVA, Professora, na EE Centro Educacional João de Barros, no Mun. de Santarém, no período de 21.05.90 a 19.09.90.

- Port. nº012 de 06.06.90 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA JOSE CAIRES RODRIGUES, Professora, na EE Dr. Gama Malcher, no Mun. de Monte Alegre, no período de 14.03.90 a 11.07.90.

- Port. nº007 de 11.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a GRACIETE DE SOUSA MALCHER, Ag. Administ. na EE Antonio Batista Belo de Carvalho, no Mun. de Santarém, no período de 26.12.90 a 24.04.91.

- Port. nº41 de 25.01.91 Conceder (120) dias de Licença repouso a MARIA IZANI NAVARRO SILVA, Professora, na EE Ezequiel Mônico de Matos, no Mun. de Santarém, no período de 10.01.91 a 09.05.91.

## AUTORIZAR

- Port. nº049 de 23.01.91 Autorizar os servidores da EE Prof. Argentina Pereira, no Mun. de Bragança, a participar do curso de História, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91, a Ms. DAS GRAÇAS PINHO GUIMARÃES MACEDO, SANDRA M. PEREIRA FERNANDES, Ms. ONEIDE CORRÊA DE LIMA, Ms. PEREIRA DO NASCIMENTO CORRÊA, Prof. AD-1.

- Port. nº048 de 23.01.91 Autorizar LEILA MARIA PINHEIRO DE AMORIM, Professora AD-1, na ERC Santa Teresinha, no Mun. de Bragança, a participar do curso de História, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

- Port. nº047 de 23.01.91 Autorizar Ms. DE JESUS QUEIROZ DE MACALHAES, Prof. AD-1, na EE Prof. Elias Feres, no Mun. de Bragança a participar do curso de ciência no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

- Port. nº046 de 23.01.91 Autorizar BENEDITA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE Prof. Paixão, no Mun. de Bragança, a participar do curso de História, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

- Port. nº026 de 23.01.91 Autorizar os servidores da EE Luiz Paulino Martires, no Mun. de Bragança, a participar do curso de, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91, a INÁ M. MARQUES DA SILVA, MARIA SANTANA DOS SANTOS PIEDADE, ROSILDA DE SIQUEIRA ROSA, Prof. AD-1.

- Port. nº025 de 22.01.91 Autorizar os servidores da SERE, no Mun. de Bragança, a participar do curso, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91, a CLARA ORMINA DA SILVA MATOS, Ms. LETICE COMPELO DA SILVA.

- Port. nº023 de 21.01.91 Autorizar os servidores da IURE, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Li. Geografia, no Mun. de Bragança, a participar do curso, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91, a IMES DE FATIMA FERREIRA BRUN, Ms. AGLAS LIMA DE SOUSA.

- Port. nº022 de 22.01.91 Autorizar MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA RIBEIRO, Prof. AD-1, na EE Yalanda Chaves, no Mun. de Bragança, a participar do curso de História, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

- Port. nº021 de 21.01.91 Autorizar os servidores da EE Leandro Lobos da Silveira, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Lic. Ciências, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91, a MARIA ANTONIA ROdrigues VASCONCELOS, MARILDE M. DE SOUSA RIBEIRO, Prof. AD-1.

- Port. nº020 de 21.01.91 Autorizar ALBA HELENA PEREIRA DE SOUSA, Prof. AD-1, na EE Augusto Corrêa, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Pedagogia, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

- Port. nº018 de 18.01.91 Autorizar MARIA DO SOCORRO DA SILVAMELO, Prof. AD-1, na EE Manoel Julião Garcia Castanho, no Mun. de Bragança, a participar do curso de Ciências, no período de 08.01.91 a 10.02.91 e de 26.02.91 a 15.03.91.

## AUTORIZAR

- Port. nº207 de 09.01.91 Autorizar MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA, Prof. AD-3, na EE Benício Lopes, no Mun. de Castanhal, a participar do curso de licenciatura em pedagogia no período de 03.01.90 a 21.01.90 e 06.02.90 a 13.03.90.

- Port. nº440 de 15.01.91 Autorizar MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MELO, Professora, na EE Prof. Maria Pia Santos Amaral, no Mun. de Castanhal, a participar do curso de licenciatura em ciências, no período de 3.1.90 a 21.01.90 e 06.02.90 a 13.03.90.

- Port. nº999 de 04.01.91 Autorizar TEREZINHA BACK, na EE Marechal Rondon sede, Professor AD-2, no Mun. de S. Félix do Xingu, a participar do curso de Pedagogia, no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº998 de 04.01.91 Autorizar SILVIA CATARINA HENTGES, Prof. AD-1, na EE Marechal Rondon Sede, no Mun. de S. Félix do Xingu, no período de 04.01.90 a 10.3.90, a participar do curso de pedagogia.

- Port. nº97 de 04.01.91 Autorizar LOURDES MARTINS, Professor AD-1, na EE Marechal Rondon Sede, no Mun. de S. Félix do Xingu, a participar do curso de Pedagogia no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº101 de 04.01.91 Autorizar DARCY DIAS DE FRANÇA, Prof. AD-1, na EE Marechal Rondon Sede, no Mun. de S. Félix do Xingu, a participar do curso de letras no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº102 de 04.01.91 Autorizar MARIA OLGACI DE CARTR FERREIRA, Prof. AD-1, na EE Marechal Rondon Sede, no Mun. de S. Félix do Xingu, a participar do curso de letras, no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº103 de 04.01.91 Autorizar ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUZA, Prof. AD-1, na EE Marechal Rondon Sede no Mun. de S. Félix do Xingu, a participar do curso de História, no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº100 de 04.01.91 Autorizar MARIA EULINA CALVALCANTE, Professora, na EE Marechal Rondon Sede, no Município de S. Félix do Xingu, a participar do curso de Ciências, no período de 04.01.90 a 10.03.90.

- Port. nº17555 de 19.12.90 Conceder (90) dias de Lic. especial a ELIANA FONSECA DE LIMA, Prof. Assistente, PA-A, na EE Dom Pedro I Sede, no Mun. de Porto de Moz, no quinquênio de 03.05.84 a 02.05.89, no período de 10.12.90 a 09.03.91.

- Port. nº472 de 15.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a MARIA LEONOR MARTINS BORGES, Serv. Ref. I, na EE Raimunda da Silva Barros, no Mun. de Cametá, no quinquênio de 01.08.83 a 31.07.88, no período de 01.05.91 a 29.07.91.

- Port. nº354 de 11.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a RAIMUNDA ASSUNÇÃO DA SILVA PINHEIRO, Escr. Datil. Ref. III, na EE Pe. Luiz Gonzaga, no Mun. de Bragança, no quinquênio de 06.04.84 a 05.04.89, no período de 03.03.91 a 31.05.91.

- Port. nº353 de 11.01.91 Conceder (90) dias de Licença especial a CELIA NUNES DA COSTA, Servente Ref. I, na EE Apae Casa Bem te vi, no Mun. de Abaetetuba, no quinquênio de 22.03.85 a 21.03.90, no período de 01.04.91 a 29.06.91.

- Port. nº1084 de 06.02.91 Conceder (30) dias de Licença saúde prorrogação a MARIA NATALINA SOUZA DE OLIVEIRA, Prof. AD-1, na EE Licurgo Peixoto Sede, no Município de S. Miguel do Guamá, no período de 27.09.90 a 26.10.90.

- Port. nº1083 de 06.02.91 Conceder (45) dias de Licença saúde prorrogação a MARIA TEIXEIRA, Escr. Datil. Ref. III, na EE Sorianio Monteiro da Silva, no Mun. de Nova Timboteua, no período de 22.12.90 a 04.02.91.

- Port. nº17521 de 19.12.90 Conceder (15) dias de Licença saúde prorrogação a DEOLINDA BARROSO NAZARE DOS SANTOS, Prof. AD-1, na ERC Pe. Marcos Schawaldner, no Mun. de Santa Izabel do Pará, no período de 01.08.90 a 15.08.90.

- Port. nº659 de 24.01.91 Conceder (90) dias de Licença saúde a JGARUIM SOARES DE OLIVEIRA, Professor, na EE MEC SEDUC Km 197 C, no Mun. de Uruçubá, no período de 25.08.90 a 22.11.90.

- Port. nº680 de 23.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde a ILZALINDA MODESTO RAUOL, Prof. AD-1, na EE Candorina Campos, no Mun. de Curuçá, no período de 30.04.90 a 28.06.90.

- Port. nº660 de 24.01.91 Conceder (90) dias de Licença saúde a DALVA BEZERRA COELHO, Prof. AD-4, na EE Barão de Tapajós, no Mun. de Santarém, no período de 30.09.90 a 28.12.90.

- Port. nº945 de 01.02.91 Conceder (30) dias de Licença saúde a MARLENE RODRIGUES GUIMARÃES, Ag. de portaria, na EE Alm. Barroso Sede Vinc, no Mun. de Mocajuba, no período de 27.08.90 a 25.09.90.

- Port. nº944 de 01.02.91 Conceder (5) dias de Licença saúde a MARIA EVANILDE DE QUADROS RODRIGUES, Prof. AD-3, na EE Prof. Bolívar Zordilo da Silva, no Mun. de Bragança, no período de 01.10.90 a 05.10.90.

- Port. nº762 de 23.01.91 Conceder (60) dias de Licença saúde prorrogação a MARIA AMAZONINA DIAS LIMA, Professora AD-3, na EE Esmerina Bou Habib, no Mun. de Abaetetuba, no período de 30.09.90 a 28.11.90.

- Port. nº51 de 23.01.91 Conceder (12) dias de Licença saúde a JOANA GAMA ALVES, Professora, na EE Taperapu, no Mun. de Bragança, no período de 21.12.90 a 01.01.91.

- Port. nº763 de 23.01.91 Conceder (30) dias de Licença saúde prorrogação a RAIMUNDA LOBATO DA PUREZA, Servente Ref. I, na EE Conego Luis Varela, no Mun. de Abaetetuba, no período de 01.10.90 a 30.10.90.

- Port. nº027 de 23.01.91 Conceder (27) dias de Licença saúde a MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA BRAGA, Serv. Ref. I, na EE Monsenhor Mâncio, no Mun. de Bragança, no período de 09.12.90 a 04.01.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 15.02.91

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES  
Diretora do Departamento de Pessoal  
SEDUC.

(Ext. nº 1000196 - Reg. nº 1000196 - Dia: 20.02.91)



## GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 009/91-PRES., de 16.01.91  
 INTERESSADO: COPAGRO  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

## DESPACHO:

Autorizo a aquisição direta, dispensando a licitação, por não terem aparecido interessados.

PUBLIQUE-SE.

Em, 15.01.91

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. nº 009/91, de 17.01.91  
 INTERESSADO: JUCEPA  
 ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

## DESPACHO:

Autorizo dispensa de licitação, nos termos da Lei para aquisição de uma máquina de escrever IBM para a Junta Comercial.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18.01.91

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Edital de Licitação Nº AAL/ASU-TGR-170/90,  
 de 22.09.90.  
 INTERESSADO: CELPA

## DESPACHO:

Sem licitantes, autorizo, nos termos da lei, dispensa de licitação para aquisição de aparelhos de ar condicionado para a CELPA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2743 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1990  
 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:  
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 1º e 2º da Lei nº 5202/85, regulamentada pelo Dec. 2852/85, Lei nº 5539/89, art. 3º, item III da Lei nº 5602/81, HEITOR PARÁ FERREIRA VIANA, no cargo de Delegado de Polícia, código CEP-PC-701, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública SEGUP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
 Secretaria de Estado de Administração, 07 de Novembro de 1990.  
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração  
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.811, de 07/02/91

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1465/90

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

RECORRIDO: AFUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA E OUTRO

Contra a decisão da Ata de Sessão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMA DO ENTRE O DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E OS DEMANDADOS AFUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA E RIO PRETO PALMITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO, REALISTADOS, A PARTIR DE 01.06.90, MEDIANTE APLICAÇÃO DOS SEGUINTE PERCENTUAIS: a) 80% (OITENTA POR CENTO) A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31.05.90, A PARTIR DE 01.06.90, SENDO QUE EM RELAÇÃO A DEMANDADA AFUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA, SERÁ DEDUZIDA OU COMENSADA A ANTECIPAÇÃO CONCEDIDA EM MAIO DE 1990; b) TRÊS PARCELAS DE 6% (SEIS POR CENTO), A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31.07.90, 31.08.90 E 30.09.90, A PARTIR DE 1º DE AGOSTO, 1º DE SETEMBRO E 1º DE OUTUBRO DE 1990, RESPECTIVAMENTE. PARÁGRAFO ÚNICO - AOS TRABALHADORES QUE CONTEM, ATÉ O DIA 31.05.90, 1(UM) ANO DE SERVIÇO NA EMPRESA, CASO SEJA DECLARADO NA MESMA, SERÁ GARANTIDO EM SUA MAIOR REMUNERAÇÃO AS PARCELAS INTEGRAIS DO REAJUSTE

SALARIAL CONSTANTE NA ALÍNEA "b" DESTA CLÁUSULA, A TÍTULO DE RESÍDUO SALARIAL. CLÁUSULA II - FICA PROIBIDO A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22:00 HORAS DE UM DIA E 05:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, DOMINGOS E FERIADOS, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 61 E SEUS PARÁGRAFOS DA CLT, OCASIÃO EM QUE A HORA EXTRA SÓFRERÁ UM ACRESCIMO DE 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) SOBRE A HORA NORMAL, FICANDO A EMPRESA OBRIGADA A FORNECER REFEIÇÃO GRATUITA AO EMPREGADO, ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DO EXPEDIENTE, ALÉM DO TRANSPORTE GRATUITO AOS TRABALHADORES. CLÁUSULA III - SEM PREJUÍZO DA OBEDECIÊNCIA AS NORMAS REGULAMENTADORAS, AS PARTES RESOLVEM FIXAR OS NÍVEIS DE INSALUBRIDADE EM 20%, A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, TENHO DIREITO A ELE OS EMPREGADOS QUE EXERCAM AS SEGUINTE FUNÇÕES: CALDEIREIRO OU FOGUISTA, COZINHEIROS E RECRAVADOR. CLÁUSULA IV - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS EMPREGADOS UM ADICIONAL DE 5% DO SALÁRIO BASE MENSAL, PARA CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO PRESTADOS AO MESMO EMPREGADOR. CLÁUSULA V - AO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ GARANTIDO O MESMO SALÁRIO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE O MESMO JÁ PERTENÇA AO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA, RESSALVADO OS ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO. CLÁUSULA VI - AOS TRABALHADORES ADMITIDOS APÓS 19.06.90, INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, NÃO PORTADORES DE QUALIFICAÇÃO, FICA GARANTIDO O SALÁRIO MÍNIMO. PARÁGRAFO ÚNICO - APÓS O PERÍODO MÁXIMO DE SESENTA DIAS DE EXPERIÊNCIA, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES ENQUADRADOS NO QUE CONSTA NO CAPUT DESTA CLÁUSULA, SERÃO EQUIPARADOS AOS SALÁRIOS DAQUELES QUE JÁ PERTENCIAM AO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA E, NESTA CONDIÇÃO ANTES DE 19.06.90. "NO ENTANTO FICA ASSEGURADO AOS TRABALHADORES ADMITIDOS ATÉ 31.05.90 E AQUELES QUE SE SUBMETTEREM AO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA SUPRA, UM PISO SALARIAL NUNCA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO, ACRÉSCIDO DO PERCENTUAL DE 10%. CLÁUSULA VII - SALÁRIO PROFISSIONAL PARA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE QUE EXERCAM AS FUNÇÕES DE: CALDEIREIRO OU FOGUISTA, COZINHEIROS, RECRAVADORES E CHEFES DE PRODUÇÃO, SERÁ GARANTIDO O MESMO REAJUSTE DE QUE TRATA A CLÁUSULA I DESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA VIII - AS EMPRESAS PAGARÃO AOS SEUS EMPREGADOS 10% DE ADICIONAL NOTURNO A TODOS OS TRABALHADORES QUE PERMANECEREM NO LOCAL DO TRABALHO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR DAS 20:00 AS 05:00 HORAS. CLÁUSULA IX - FICA ASSEGUADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA

PROFISSIONAL, NOS CASOS, PRAZO E CONDIÇÕES SEGUINTE: § 1º - DA MULHER - ATÉ 15 DIAS APÓS CESSAR A ESTABILIDADE JÁ PENSADA NO ART. 10, INCISO II, ALÍNEA "b" DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SALVO NOS CASOS DE DESPEDIDA POR JUSTA CAUSA OU ACORDO ENTRE AS PARTES COM AVAL DO SINDICATO PROFISSIONAL. § 2º - DE 45 DIAS AOS EMPREGADOS QUE SE AFASTAREM POR MOTIVO DE ACIDENTE DE TRABALHO OU DOENÇA PROFISSIONAL, DESDE QUE O AFASTAMENTO SEJA SUPERIOR A 15 DIAS. CLÁUSULA X - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A MANTER SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SEUS EMPREGADOS, COM COBERTURA EM CASO DE ACIDENTE QUE OCASIONE A INVALIDEZ PERMANENTE OU MORTE. CLÁUSULA XI - AO EMPREGADO QUE FALTE, DOZE MESES PARA SE APOSENTAR, FICA GARANTIDA A ESTABILIDADE NO EMPREGO, PODENDO SER DEMITIDO APENAS POR FALTA GRAVE, PREVISTA EM LEI. CLÁUSULA XII - EM CASO DE PROVA ESCOLAR DO EMPREGADO(A) ESTUDANTE, OS MESMOS TERÃO ABONADAS SUAS FALTAS, DESDE QUE COMUNIQUEM COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E FAÇAM POSTERIOR COMPROVAÇÃO DO FATO. CLÁUSULA XIII - NENHUM TRABALHADOR SERÁ OBRIGADO A EXERCER FUNÇÃO DIVERSA DO CONTRATO DE TRABALHO. A RECUSA A EXECUTAR TAREFA DIVERSA NÃO ENSEJARÁ PUNIÇÃO DISCIPLINAR. CLÁUSULA XIV - SERÁ CONCEDIDO UM INTERVALO DE DEZ MINUTOS PARA LANCHES DOS EMPREGADOS QUE NÃO SE COMPUTARÁ NA JORNADA DIÁRIA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XV - A RETENÇÃO DA CTPS PELA EMPRESA, A QUANDO DAS ANOTAÇÕES OBRIGATORIAS, NÃO PODERÁ EXCEDER DE 24 HORAS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 2º, §§ 1º E 2º DA CLT. CLÁUSULA XVI - SERÃO FORNECIDOS, GRATUITAMENTE, DOIS UNIFORMES, POR SEMESTRE, AOS EMPREGADOS, COMPLETOS E ADEQUADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO, QUANDO O USO DESTES SE FIZER NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU QUANDO DA EXIGÊNCIA DE AUTORIDADE COMPETENTE. CLÁUSULA XVII - AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A COMUNICAR AO SINDICATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS ANTES, A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE SUAS RESPECTIVAS CIPAS. CLÁUSULA XVIII - O PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVERÁ SER FEITO CONJUNTO O QUE DETERMINA A LEI n. 7.855/89. EM CASO DE EXTRAPOLAR TAL PRAZO, AS EMPRESAS OBRIGADAS A PAGAR AO EMPREGADO 1/30 DO ÚLTIMO SALÁRIO, POR CADA DIA DE ATRASO. PARÁGRAFO ÚNICO - AS HOMOLOGAÇÕES DAS RESCISÕES DO EMPREGADO QUE CONTE MAIS DE UM ANO DE EMPRESA, DEVERÃO SER FEITAS NA SEDE DO SINDICATO PROFISSIONAL, SEM QUAISQUER ÔNUS FINANCEIRO AS PARTES, QUANTO ÀS EMPRESAS A NRESENTAREM COMPROMISSO DE PAGAMENTO DOS

PUBLIQUE-SE.

Em, 22.01.91.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº AAL/ASU-TGE-169/90  
 INTERESSADO: CELPA

## DESPACHO:

Não tendo havido interessados na licitação, autorizo nos termos da Lei, dispensa para aquisição pela CELPA de reservatório monolítico e tubulações.

PUBLIQUE-SE.

Em, 31.01.91

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Of. 693/90, de 05.12.90  
 INTERESSADO: Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ  
 ASSUNTO: Pedido de ratificação de atos praticados em processo licitatório

## DESPACHO:

A presidência do Banco do Estado do Pará S/A, em processo regular que tramitou pelos setores competentes da instituição financeira, resolveu dispensar do processo licitatório a contratação mencionada no seu expediente, com base no inciso IV, do Art. 15, da Lei 5.416/87, e solicita a ratificação dos atos praticados conforme determina o parágrafo 2º do Art. 16 do mesmo dispositivo legal.

Pela análise da documentação, tenho, assim, por con figurada a hipótese de dispensa de licitação e ratifico, na forma da Lei, os atos praticados objeto do Ofício nº 693/90, do Banco do Estado do Pará S/A.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de fevereiro de 1991.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado



CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1467/90
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
RECORRIDO: SINDICATO DA INDUSTRIA DE TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, HOMOLOGOU O TERMO ADITIVO AO ACÓRDÃO Nº 1.648/90, REFERENTE AO ACORDO FIRMADO EM 17.7.90 ENTRE O DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O DEMANDADO SINDICATO DA INDUSTRIA DE TORREFACÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - Os empregadores representados pelo Sindicato Patronal...

Juíz Presidente: Exmo Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Relator: DR. HERMES TUPINAMBÁ
Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, José Cláudio Brito, Domênico Falesi, Sr. Alberone Lobato, Hermes Tupinambá Neto, Marilda Coelho.

Procurador Regional: DR. FERNANDO VIANNA
Belém, 13 de fevereiro de 1991

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1666/90
DEMANDANTE: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
RECORRIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEPUB/PA

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMAMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO COLETIVO, REJEITANDO AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO; DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE ILLEGITIMIDADE "AD CAUSAM" DO SINDICATO DEMANDADO E DA IMPOSSIBILIDADE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO FIGURAR EM DISSÍDIO DE NATUREZA JURÍDICA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIU O PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE ILEGALIDADE DA GREVE, FORMULADA PELA DEMANDANTE; NO MÉRITO, JULGOU-O EM PARTE PROVIMENTO PARA ESTABELECER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ FICAM REAJUSTADOS, DESDE O DIA 1º DE MAIO DE 1990, COM O PERCENTUAL DE 3204 SOBRE OS SALÁRIOS PERCEBIDOS EM ABRIL DE 1990, CONSIDERANDO-SE, PARA BASE DE CÁLCULO, OS ABONOS E COMPLEMENTAÇÕES CONCEDIDOS, A QUALQUER TÍTULO, DESDE QUE PAGOS COM HABITUALIDADE. CLÁUSULA II - OS DIAS DE PARALISAÇÃO DEVEM SER PAGOS, DE VEZ QUE A GREVE FOI CONSIDERADA LEGAL. CLÁUSULA III - PELO PRAZO DE SESENTA DIAS, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO GRIVISTA, NÃO PODERÃO OS EMPREGADOS DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ SOFRER DESPESIDA ARBITRÁRIA, ENTENDENDO-SE, COMO TAL, A QUE NÃO SE FUNDAR EM MOTIVO DISCIPLINAR, TÉCNICO, ECONÔMICO OU FINANCEIRO. CLÁUSULA IV - NENHUM EMPREGADO DA DEMANDANTE INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDADA PODERÁ SER ADMITIDO OU CONTINUAR TRABALHANDO PERCEBENDO SALÁRIO INFERIOR AO REAJUSTADO NA FORMA DA CLÁUSULA I DESTA SENTENÇA NORMATIVA. CLÁUSULA V - O CARTÃO DE PONTO DEVERÁ SER REGISTRADO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PELO PRÓPRIO EMPREGADO. CLÁUSULA VI - A DEMANDANTE PARÁ INSTALAR QUADRO DE AVISOS EM LUGAR VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, DESTINADO À QUE A DEMANDADA AFIXE OS BOLETINS E COMUNICADOS DE INTERESSE DOS EMPREGADOS DA CATEGORIA DEMANDANTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OPINIONS DE QUALQUER ORDEM, A QUEM QUER QUE SEJA. CLÁUSULA VII - A DEMANDANTE FORNECERÁ AOS EMPREGADOS DOIS UNIFORMES, POR SEMESTRE, COMO DE USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA OU EM DECONCORDÂNCIA DA ATIVIDADE DESDESVOLVIDA PELO EMPREGADO. CLÁUSULA VIII - A DEMANDANTE PARÁ INSTALAR NOS LOCAIS DE TRABALHO, BEBEDOUROS COM ÁGUA POTÁVEL. CLÁUSULA IX - OS EMPREGADOS DA CATEGORIA DEMANDADA PODERÃO ELEGER DELEGADO SINDICAL, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CIN EMPREGADOS, COM ESTABILIDADE A PARTIR DO REGISTRO DA CANDIDATURA ATÉ 60 DIAS APÓS O TÉRMINO DO MANDATO. PARÁGRAFO ÚNICO - O DELEGADO SINDICAL SERÁ ELEITO NO PRÓPRIO LOCAL DE TRABALHO, ATRAVÉS DE VOTO DIRETO E SECRETO, CUJO PROCESSO SERÁ ORGANIZADO E DIRIGIDO PELA ENTIDADE DEMANDADA. CLÁUSULA X - A DEMANDANTE PAGARÁ A SEUS EMPREGADOS UMA GRATIFICAÇÃO...

Juíz Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Relator: DR. HERMES TUPINAMBÁ
Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Alberone Lobato, José Cláudio Brito, Hermes Tupinambá, Marilda Coelho.

Procurador Regional: DR. FERNANDO VIANNA
Belém, 13 de fevereiro de 1991

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADA ANUÊNIO, CORRESPONDENTE A 1% PARA CADA ANO DE SERVIÇO PRESTADO NA EMPRESA, CALCULADO SOBRE O SALÁRIO BASE. CLÁUSULA XI - A DEMANDANTE ESTIPULARÁ PARA SEUS EMPREGADOS, AS SUAS EXPENSAS, SEGURO DE VIDA EM GRUPO (VG) E DE ACIDENTE PESSOAL COLETIVO, COM CAPITAL MÍNIMO ASSEGURADO DE 50 VEZES O VALOR DO MENOR SALÁRIO BÁSICO PAGO NA EMPRESA DEMANDANTE. CLÁUSULA XII - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 3 VALORES DE REFERÊNCIA REGIONAL POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, EMPREGADORA OU SINDICATO. CLÁUSULA XIII - RETORNO DO FORNECIMENTO DO LEITE PARA TODOS OS QUE TRABALHEM EM ATIVIDADES INSALUBRES. CLÁUSULA XIV - FICA ASSEGURADO O AVISO PRÉVIO DE 30 DIAS, E A PARTIR DO 1º ANO DE SERVIÇO MAIS 3 DIAS POR ANO, ATÉ O LIMITE DE 60 DIAS DE AVISO PRÉVIO. CLÁUSULA XV - FICA ESTABELECIDO O DIA 1º DE MAIO COMO DATA-BASE DOS EMPREGADOS DA DEMANDANTE E A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA VIGORARÁ POR UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1990 E A EXPIRAR A 30 DE ABRIL DE 1991. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: I - VENCIDO O EXMO JUIZ DR. PEDRO MELLO; VI - VENCIDOS OS EXMOS JUIZES PEDRO MELLO E DOMÊNICO FALESI; X - VENCIDOS OS EXMOS JUIZES PEDRO MELLO E DOMÊNICO FALESI; XIII VENCIDO O EXMO JUIZ DR. PEDRO MELLO; XIV - VENCIDOS OS EXMOS JUIZES PEDRO MELLO, MARILDA COELHO E DOMÊNICO FALESI. AS DEMAIS CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL INDEFERIU PROPOSTA DO EXMO JUIZ REVISOR, DE INCLUSÃO DA CLÁUSULA X DA INICIAL. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.530,77 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juíz Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Relator: DR. HERMES TUPINAMBÁ
Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Domênico Falesi, Marilda Coelho

Procurador Regional: DR. FERNANDO VIANNA
Belém, 13 de fevereiro de 1991

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 3407/90
DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: TADO DO PARÁ
RADIO CHAMADA BIP-BEL

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ E O DEMANDADO RÁDIO CHAMADA BIP-BEL, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS EMPREGADOS DA BIP-BEL, VINCULADOS AO SINTTEL-PÁ, QUE OPEREM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS, TELEGRÁFICOS E RADIOTELEGRÁFICOS, INCLUSIVE OS QUE OPEREM EXCLUSIVAMENTE EQUIPAMENTOS KS OU SIMILARES. CLÁUSULA II - O SALÁRIO DAS TELEFONISTAS EMPREGADAS DA BIP-BEL SERÃO REAJUSTADOS EM 1504 (CENTO E CINQUENTA POR CENTO) A INCIDIR SOBRE O SALÁRIO PERCEBIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E A VIGORAR EM 1º DE JANEIRO DE 1991. PARÁGRAFO ÚNICO - AOS EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 1º DE JANEIRO DE 1990, O REAJUSTE ACIMA AVENÇADO SERÁ CONSIDERADO PROPORCIONALMENTE AO TEMPO DE SERVIÇO NA PROPORÇÃO DE 1/12 PARA CADA MES DE SERVIÇO, GARANTIDO UM PISO SALARIAL MÍNIMO DE Cr\$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS), A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1991. CLÁUSULA III - EM CASO DE IMPERIOSA NECESSIDADE DE SERVIÇO, A JORNADA SERÁ PRORROGADA POR MAIS DUAS HORAS, HIPÓTESE EM QUE AS HORAS EXTRAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 100%. CLÁUSULA IV - A JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DEFINIDOS NESTA SENTENÇA SERÁ DE 36 HORAS SEMANAIS, PODENDO A EMPRESA PRORROGAR EM ATÉ 2 HORAS, COMPENSANDO-SE ATÉ O FINAL DA SEMANA, DE MODO A NÃO EXCEDER A CARGA HORÁRIA SEMANAL. CLÁUSULA V - A BIP-BEL OBRIGA-SE EM PROCEDER EXAMES AUDIOMÉTRICOS NOS EMPREGADOS QUE OPEREM "TONES" PERMANENTEMENTE AOS OUVIDOS E, ANUALMENTE NOS DEMAIS CASOS, REMETENDO AO SINDICATO DEMANDANTE UMA CÓPIA DO REFERIDO LAUDO MÉDICO. CLÁUSULA VI - A BIP-BEL FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS, COMPROVANTES DE PAGAMENTO NOS QUAIS CONSTEM SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, COMISSÕES, GRATIFICAÇÕES E DESCONTOS ESPECIFICADOS, ALÉM DE OUTRAS VERBAS QUE ACRESÇAM OU OPEREM A REMUNERAÇÃO. CLÁUSULA VII - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA POR 90 DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO CASO DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA OU ACIDENTE DE TRABALHO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 45 DIAS. CLÁUSULA VIII - A BIP-BEL PAGARÁ AOS EMPREGADOS ABRANGIDOS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, DO VALOR EQUIVALENTE A 1% DO SALÁRIO BÁSICO, PARA CADA 5 (CINCO) ANOS DE SERVIÇO, A SER PAGO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE O EMPREGADO COMPLETAR CINCO ANOS DE SERVIÇO, ATÉ O LIMITE DE 35%. CLÁUSULA IX - A BIP-BEL DESCORTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS, AS MENSALIDADES SOCIAIS DEVIDAS AO SINDICATO DEMANDANTE, DESDE QUE POR ELAS AUTORIZADAS, MEDIANTE RELAÇÃO NOMINAL ENVIADA PELO SINDICATO. O MONTANTE RECOLHIDO DEVE SER ENVIADO À TESOURARIA DA ENTIDADE, ATÉ O 5º DIA SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE MULTA DE 10%. AOS NÃO SINDICALIZADOS FICA RESSALVADO O DIREITO DE FLEITEAREM A DEVOLUÇÃO DO DESCONTO DIRETAMENTE AO SINDICATO DEMANDANTE. CLÁUSULA X - A BIP-BEL DESCORTARÁ DE SEUS EMPREGADOS, O VALOR DE 1% DO SALÁRIO BÁSICO JÁ REAJUSTADO, NO PRIMEIRO MÊS APÓS A VICÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DA CAIXA DE RE FORÇO SINDICAL DO SINDICATO DEMANDANTE. DEVIDO O RECONHECIMENTO DE TAIS VALORES SER FEITO A TESOURARIA DO SINDICATO DOS...

Juíz Presidente: DR. RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Relator: DR. HERMES TUPINAMBÁ
Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Domênico Falesi, Marilda Coelho

Procurador Regional: DR. FERNANDO VIANNA
Belém, 13 de fevereiro de 1991



Pág. 12

NOS DA CLÁUSULA ANTERIOR. CLÁUSULA XI - FICA ESTABELECIDO MULTA NO VALOR DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA (MVR) POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA, A SER PAGA PELA PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA SINDICATO, EMPRESA OU EMPREGADO. CLÁUSULA XII - VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 19 DE JANEIRO DE 1991 E A EXPIRAR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELO PRESIDENTE NA QUANTIA DE CR\$2.530,77 SOBRE CR\$100.000,00 PARA CADA UMA DAS PARTES.

Juiz Relator:
Juiz Revisor:

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:
Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, José Cláudio Brito, Domício Faleci, Sr. Alberons Lobato, Hermes Tupinambá Neto, Marilda Coelho.

Procurador Regional: Dr. Fernando Vianna

Belém, 13 de fevereiro de 1991

(G.Reg.35.586)

NOT. TRT SJ Nº 807/91 Belém, 15.02.91

NOTIFICAO JUAREZ DA LUZ MARQUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 25.02.91, a partir das 14:00 horas, para julgamento do Processo TRT RO 1545/90, em que são partes BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, recorrente e JUAREZ DA LUZ MARQUES, recorrido.

Saudações,
ELIZABETH REGINA DE MIRANDA ALFONSO
Chefe da Seção de Processos
(G.Reg.35.580)

PROCESSO: TRT R EX OFF e RO 1.209/90

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Procuradora: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh

RECORRIDOS: ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT e OUTROS - Advogados: Drs. Raimundo Nivaldo S. Duarte e outros

DESPACHO

- I. Recurso em ordem, com fundamento nas alíneas a e e do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.
II. O Egrégio Tribunal deferiu aos reclamantes as parcelas de diferença salarial para 8,5 salários mínimos.
III. Alega o recorrente violação aos artigos 98 da Constituição de 1967, 79, incisos IV e VI; 37, incisos X e XIII, e 169, § único da Carta Magna de 1988 e transcreve artigos tidos como divergentes.
IV. Trata-se, contudo, de matéria de natureza interpretativa, que afasta a admissão da revista pelo pressuposto da violação do dispositivo de lei. Por outro lado, a análise do objeto do recurso implica em reexame de fatos e provas, tratando a incidência do Enunciado nº 126.
V. Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 24 de janeiro de 1991
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 1376/90

RECORRENTE - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Procurador: Dr. Manoel de Jesus Sena Maués
RECORRIDOS - JOÃO GUILHERME MONTEIRO ALVES e OUTROS
Advogado: Dra. Edilene Valério e outros

DESPACHO

- I - O recurso de fls. 111/116 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e e do art. 896 da CLT.
II - Inconformado com a decisão do v. Acórdão nº 2488/90, que decretou a inconstitucionalidade de vários dispositivos legais e estabeleceu os parâmetros para a apuração das diferenças, a recorrente aponta violação legal e divergência jurisprudencial.
A matéria em discussão versa sobre política salarial e aplicação dos chamados galtilhos e UNPs. Em suas razões, a recorrente consegue demonstrar o conflito com outras decisões, especialmente com o Acórdão nº 2265/89, do TRT da 12ª Região.
III - Pelo exposto, admito a interposição da revista com base na divergência. Sendo, portanto, desnecessário o exame do outro pressuposto recursal.

Dou ao apelo o efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 28 de janeiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1.577/90

RECORRENTES: LUCAS VILHENA BATISTA
Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra

UNIÃO FEDERAL
Procurador: Dr. José Augusto Torres Potiguar

RECORRIDOS: OS MESMOS e ESTADO DO AMAPÁ - SENAVA - SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ
Advogados: Dra. Suelly Maria M. de Miranda e outros

DESPACHO

- I. Ambos os recursos atendem aos pressupostos objetivos de admissibilidade exigidos por lei.
II. RECURSO DO RECLAMANTE
Insurge-se o recorrente contra a parte da decisão do Egrégio Tribunal que afirma: "Direitos anteriores, cuja prescrição bienal se consumara até a data da promulgação da atual Constituição não podem mais ser objeto do pleito". Alega violação do art. 5º, § 1º da Carta Magna e conflito de jurisprudência.
Inicialmente, inexistente a ofensa ao dispositivo constitucional referido. O acórdão recorrido não nega a aplicação imediata do inciso XXIX do art. 7º da Constituição de 1988. Apenas, como parece inquestionável, deixa de aplicar a prescrição quinquenal aos direitos já prescritos anteriormente à vigência da Carta Magna. Com esse fundamento, desconfigura-se também o pressuposto da divergência, pelo que impossível e a admissão do recurso. Aplicação do Enunciado nº 296 do Colendo TST.
III. RECURSO DA UNIÃO FEDERAL
A insatisfação desta recorrente decorre da determinação de cumprimento de normas constantes de convenção coletiva. Afirma desconformidade ao art. 611 da CLT e 173, § 1º da Constituição Federal. Tenta ainda configurar o pressuposto da divergência jurisprudencial, transcrevendo arestos, dois dos quais, contudo, são inservíveis por serem de Turmas do TST. Não há como aceitar a afirmativa de desconformidade ao dispositivo constitucional acima referido, o qual, ao contrário do que afirma o recorrente, é que autoriza a decisão do Tribunal. Quanto ao que dispõe o art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, como fundamenta a r. decisão da MM. Junta, confirmada em segunda instância, ao reclamante, como servidor público, só foi reconhecido o direito à sindicalização no texto da Carta Magna de 88, o que impossibilita o cumprimento daquela norma. Trata-se de situação nova ao qual não se aplica o conceito ali previsto, de convenção coletiva como acordo firmado entre sindicato de categorias econômicas e profissionais. A esse preceito sobreponha-se o art. 173, § 1º da Constituição, que determinou a sujeição de empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, entre as quais incluem-se as decorrentes de convenções coletivas.
Quanto à tentativa de configurar a divergência, o único acórdão que não é de Turma do TST esbarra no Enunciado nº 296 daquela Colenda Corte.
IV. Pelo exposto, nego seguimento a ambos os apelos. Intime-se.

Belém, 24 de janeiro de 1991
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1.469/90

RECORRENTE - MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
Advogado: Dra. José Lorquato Araujo de Alencar e Izabel Patrício Gomes
RECORRIDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E DO ESTADO DO PARÁ.
Advogado: Dr. Eliezer Francisco de Silva Cabral

DESPACHO

- I - O recurso de fls. 95/100 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e e do art. 896 consolidado.
II - O Direito Regional, decidindo em matéria de política salarial, arguida através do Sindicato, sob o fundamento de direito adquirido, decretou a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.730/89. A recorrente, inconformada, insiste na preliminar de carência da ação, alegando ser o Sindicato recorrido parte ilegítima para entrar em juízo, no qualificação de substituto processual. Aponta violação a vários dispositivos legais e divergência jurisprudencial.
III - A meu ver, corruta a interpretação do Regional em relação à preliminar. Quanto ao mérito, também em qualquer hipótese não há violação do direito adquirido que, sendo uma garantia constitucional, não pode ser violado por leis posteriores.
In que diz respeito à divergência, o aresto transcrita, a colenda nº 113, 02488, do TRT da 12ª Região, não é aplicável ao caso, pois trata-se de uma situação nova, não sendo aplicável o conceito de divergência jurisprudencial.

IV - Ante o exposto, admito a revista, no efeito devolutivo. Intime-se.
Belém, 30 de janeiro de 1991.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

(G.Reg.35.480)

JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA - PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juíza do Trabalho, Presidente da Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO o PRESTADOR DE SERVIÇOS, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 8a. JCG-OPF-2180/90, em que é exequente JOÃO FERNANDES DE ALENCAR, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-319.541,49 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM CRUZETOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente a principal e custas devidas nos autos do processo supra.

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL.....CR\$-312.902,29
CUSTAS SENTENÇA.....CR\$- 6.639,20
TOTAL DEVIDO.....CR\$-319.541,49\*

OBS: Cadastro no PIS.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750 - 2º bloco 2º andar.

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um.
OSCAR MIRANDA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, MARIA DE LOURDES MATOS CERCASSIN, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho

(G.Reg.35.527)

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS E DEFESA DO NEGRO DO PARÁ - CENENPA
Assembleia Geral realizada em 14 de dezembro de 1990, em Mosqueiro-Bela do Sol.

ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL

- 1- Atualizar o endereço do CENENPA: O CENENPA tem sua sede localizada na Rua dos Timbiras, pass. Paulo VI, 244 -Cremação, podendo ainda criar várias unidades de mobilização em diversos bairros onde haja uma concentração de negros suficientes a justificar a implantação desses unidades.
2- Incluir o seguinte: 2.1- No capítulo I, artigo 3º - lutar pela preservação do meio ambiente natural e apoiar 3/ou entidades envolvidas nessa luta contra a depredação da natureza; 3) lutar pela preservação dos valores culturais, modo de vida, peculiaridades do segmento afro-brasileiro, inclusive o das comunidades negras remanescentes de quilombos/mocambos; 4) lutar contra toda e qualquer forma de opressão social e apelar as iniciativas de pessoas e/ou entidades que tenham por princípio defender os direitos das crianças, das mulheres, dos idosos dos grupos indígenas, dos deficientes físicos e dos homossexuais; 5) lutar para que o acesso aos meios de comunicação seja direito de todos os que lutem em favor da igualdade de Deveres e Direitos humanos; 2-2. No capítulo II, artigo 1º.

Briefing Único - A Coordenação terá caráter executivo, encabeçando as decisões das Assembleias ordinárias e será acompanhada por um Conselho Fiscal composto de 03 titulares e 03 suplentes, eleitos na ocasião em que for eleito a coordenação; e) Atuar sempre observando as decisões das Assembleias / Reunidas Ordinárias, Cartas de Princípios e Regulamento Interno.
2.4- No Capítulo II, artigo 6º - Parágrafo 3º - Os coordenadores dos Núcleos Financeiros e Administrativo, serão os representantes legais do CENENPA, devendo assinar conjuntamente todos os documentos oficiais/jurídicos, inclusive abertura e movimentação de contas bancárias.

(G.Reg.35.578)

JUSTIÇA FEDERAL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público, para quem interessar possa, que adjudicou os serviços licitados objeto da Licitação, modalidade "CONVITE", proc. nº 001/91, à Empresa BERTILLON - Serviços Especializados Ltda.

Belém, 14 de fevereiro de 1991
Dr. Fernando Neves Tocantins
PRESIDENTE DA COMISSÃO
(G.Reg.35.567)

3ª VARA

Processo nº 00.0031679-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O doutor Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara desta Seção Judiciária, no uso das suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que transita neste Juízo ação criminal, processo 00.0031679-2



QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

movida pelo Ministério Público Federal contra Raimundo Miranda e Outros e que, segundo consta nos autos, o acusado ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, filho de Deusdeth Moura Ribeiro e Maria Eunice Dantas Ribeiro, antes residente na Av. Serzedelo Corrêa, 15, Apto. 602, nesta Capital, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que o presente Edital INTIMA-O a comparecer na sala das audiências do Juízo Federal da 3ª Vara, situado na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 - Umarizal, nesta Cidade, no dia 18 de março de 1991, às 11:00 horas, a fim de participar da audiência de inquirição de testemunha arrolada pela acusação nos referidos autos. E para que não se alegue ignorância, será o presente Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e terá cópia afixada no local de costúme. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de fevereiro de 1991. Eu, *(Julio Rodrigues de Azevedo)*, Auxiliar Judiciário, datilografado e subscrito. Eu, *(Fernando de Sousa Gregório)*, Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e subscrito.

*(Iran Velasco Nascimento)*  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

(G.Reg. 35-585)

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

## PUNTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSOS N.ºs 901461-00, 905199-00 e 905745-00  
INTERESSADO: SANTANA RODRIGUES  
ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BELÉM - ICOARACI  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIBOADES
- 02) PROCESSO N.º 901624-00  
INTERESSADO: EDMILTON SANTOS E SILVA  
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989  
RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIANO DA GAMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1991.  
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
SECRETARIO

(G.Reg. 35-587)

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 12/91  
PROCESSO Nº 90/53322-9  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: HENRIQUE OSAQUI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. HENRIQUE OSAQUI, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª. REGIÃO PA-AP, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53322-9, referente ao Convênio SEPLAN 350/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 22.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 13/91  
PROCESSO Nº 90/53368-0  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: MARIA INES GOMES DE MELO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA INES GOMES DE MELO, representante legal da SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53368-0, referente ao Convênio SEPLAN 067/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 2.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 14/91  
PROCESSO Nº 90/53343-9  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: JACOB GUEDES VALENTIM

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARMANDO TAVARES DA SILVA, Presidente do PINHEIRENSE ESPORTE CLUB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a

cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JACOB GUEDES VALENTIM, Presidente da ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA BENEFICIENTE MILÍCIA OUI VELENSE, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53343-9, referente ao Convênio SEPLAN 402/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 55.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 15/91  
PROCESSO Nº 90/53356-0  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: OMAR FURQUIM DE ARRUDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OMAR FURQUIM DE ARRUDA, Presidente da FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53356-0, referente ao Convênio SEPLAN 425/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 6.500,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 16/91  
PROCESSO Nº 90/53362-3  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53362-3, referente ao Convênio SEPLAN 272/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 30.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 17/91  
PROCESSO Nº 90/53354-5  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: DULCI IRENE FARIAS ACIOLLI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. DULCI IRENE FARIAS ACIOLLI, Delegada do MOVIMENTO DE PROMOÇÃO DA MULHER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53354-5, referente ao Convênio SEPLAN 317/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 500,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 18/91  
PROCESSO Nº 90/53334-8  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: IRMA ORLANDA RODRIGUES ALVES

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Irmã ORLANDA RODRIGUES ALVES, Presidenta do DISPENSÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53334-8, referente ao Convênio SEPLAN 375/89, exercícios de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 30.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 20/91  
PROCESSO Nº 90/53353-2  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: ARMANDO TAVARES DA SILVA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARMANDO TAVARES DA SILVA, Presidente do PINHEIRENSE ESPORTE CLUB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a

última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53353-2, referente ao Convênio SEPLAN 83/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 20.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 22/91  
PROCESSO Nº 90/53352-0  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO, Presidente do PAISSANDU SPORTE CLUB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53352-0, referente ao Convênio SEPLAN 178/89, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 20.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 23/91  
PROCESSO Nº 90/53471-9  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: IVONILDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. IVONILDA MARIA DE ARAÚJO BARBOSA, DIRETORA DA ESCOLA DE 1ª GRAU "MADRE ZARIFE SALES", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53471-9, referente ao Convênio SEPLAN 03/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.942,42, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 24/91

PROCESSO Nº 90/53463-0

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: NAZARÉ DE FÁTIMA MOTA DA COSTA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. NAZARÉ DE FÁTIMA MOTA DA COSTA, Diretora do Instituto Adventista "GRÃO PARÁ", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53463-0, referente ao Conv. SEDUC 08/89, exercícios de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.482,56, recebido da Fazenda Estadual e não apresentado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 25/91

PROCESSO Nº 90/53337-6

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

RESPONSÁVEL: MARIA DE FÁTIMA CORRÊA AMADOR

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA AMADOR, Presidenta Executiva do Estúdio de Pesquisas Artísticas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53337-6, referente ao Conv. SEPLAN 104/89, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.482,56, recebido da Fazenda Estadual e não apresentado contas no prazo legal.



de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.235,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 26/91  
PROCESSO Nº 90/53355-8  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: DIMAS RODRIGUES LEITE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DIMAS RODRIGUES LEITE, Responsável da LIGA ALENQUERENSE DE DESPORTOS ATLÉTICOS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53355-8, referente ao Conv. SEPLAN 249/89 exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 5.710,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL DE BARBALHO  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 27/91  
PROCESSO Nº 90/53470-5  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: MIZAEI ANTÔNIO GOMES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MIZAEI ANTÔNIO GOMES, Responsável pelo Centro Adventista de Rurópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53470-5, referente ao Conv. SEDUC 26/89 exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 806,75, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 28/91  
PROCESSO Nº 90/53325-7  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: MÁRIO COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MÁRIO COSTA, Presidente da Associação dos Moradores do Pará Maranhão, a fim de que no prazo de

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 20-01-91 PARA DEPUTADOS ESTADUAIS

quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53325-7, referente ao Conv. SEPLAN 432/89 exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 30.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 29/91  
PROCESSO Nº 90/53333-5  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação de Blocos Carnavalescos A.B.C. de Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 90/53333-5 referente ao Conv. SEPLAN 439/89, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 10.000,00 recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 07 de fevereiro de 1991

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 30/91  
PROCESSO Nº 74.817  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RESPONSÁVEL: JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Dr. JOSÉ RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 74.817, referente ao Conv. SETEPS S/Nº:

Belém, 07 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO  
Presidente

(G.Reg. 35.522 - Dias 15,20 e 25/02/91)  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DA APURAÇÃO DO PLEITO SUPLEMENTAR PARA DEPUTADOS ESTADUAIS, REALIZADO A 20.01.1991, COMO SEQUÊNCIA DO 1º TURNO

Exmº Srº Presidente e demais Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Em decorrência da anulação e do não funcionamento de algumas seções relativas ao pleito ocorrido a 03.10.1990, este Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, levando em consideração o número de votos anulados e não atribuídos, resolveu, nos termos da lei, determinar a realização de eleição suplementar, na área proporcional, apenas para Deputados Estaduais, decidindo, ainda, que fossem apurados nominalmente os votos.

Constituiu-se, então, através de Resolução do Egrégio T.R.E., a Comissão Apuradora, encarregada de totalizar os resultados do pleito suplementar, realizado em dez municípios deste Estado, conforme discriminação abaixo, composta pelos Juizes WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, na qualidade de Presidente, JAIME DOS SANTOS ROCHA e FRANCISCO CAETANO MILÉO, como Membros.

Foi designada, como Secretária da Comissão, a funcionária MARIA LUIZA NEGREIROS e requisitaram-se os seguintes servidores para, como auxiliares, operarem nos trabalhos:

- MARIA CLÉA DA SILVA
- MARLI SILVA DE OLIVEIRA
- MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
- VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA
- JOSÉ LOPES CARDOSO
- SEBASTIÃO DE ARAÚJO NAHUM

Ainda colaboraram, com participação especial, os funcionários MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA e MÁRIO FERNANDES MENDES JUNIOR.

Inicialmente, convencionou-se utilizar, para a coleta dos dados de totalização dos votos, por inviável a compatibilidade do processamento eletrônico, sob a responsabilidade do SERPRO, mapas parciais e totalizadores de votos, do sistema tradicional de trabalho de revelia. Ocorre que, diante das dificuldades encontradas nesse tipo de processamento, o qual já se faz obsoleto, inclusive pela participação, no pleito, de tantas agremiações partidárias, com muita felicidade, decidiu-se, através de iniciativa da própria Presidência deste Colegiado, pela utilização para o processamento eletrônico de dados, sob a responsabilidade de Serviço de Informática desta Corte, para o que contamos com a colaboração especial, desinteressada e fundamentalmente importante do Dr. WALDEMAR OHASHI, Superintendente Adjunto do SERPRO, em Belém.

As tarefas da Comissão tiveram início no dia 21 do mês de janeiro em curso, sempre acompanhadas por Delegados de Partido, Candidatos e representantes da Imprensa, os quais, espontaneamente, visitaram nossas instalações.

A renovação da eleição para Deputado Estadual envolveu as seguintes seções eleitorais:

1. de BELÉM - 324º;
2. de CASTANHAL - 141º;
3. de CHAVES - 023º;
4. de PORTO DE MÓZ - 036º;
5. de ACARÁ - 455º;
6. de CONCORDIA DO PARÁ - 367º;
7. de ITAITUBA - 062º, 152º, 166º, 181º, e 221º;
8. de ALMEIRIM - 018º e 060º;
9. de ANANINDEUA - 002º, 004º, 005º, 006º, 012º, 013º, 021º, 022º, 023º, 024º, 027º/318º, 032º, 034º, 035º, 037º, 038º, 046º, 048º, 053º, 055º, 056º, 059º, 062º, 065º, 067º, 069º, 072º, 073º, 074º, 076º, 078º, 079º, 080º/387º, 081º, 083º/349º, 084º, 096º, 097º, 101º, 107º/348º, 112º, 113º, 121º/339º, 122º, 129º, 132º, 136º, 138º, 144º, 151º, 155º, 168º, 172º, 178º, 184º, 189º, 190º, 198º, 204º, 205º, 206º, 215º, 230º, 234º, 236º, 240º, 243º, 246º, 257º, 258º, 259º, 260º, 269º, 270º, 271º, 272º, 275º, 280º, 282º, 286º e 290º;
10. de PACAJÁ - 100º.

Não funcionaram, por motivos realmente incontroláveis, as seções 152º e 166º, de ITAITUBA, e a seção 023º de CHAVES.

Na apuração, procedida, diretamente, pelo Egrégio TRE/PA, foram anuladas as seções 035º e 129º de ANANINDEUA, e apurados os resultados, relativos às demais seções que funcionaram, já referidas, que constam em anexo aos mapas e listagem anexas.

O número de votantes foi de 11.858 eleitores, registrando-se a existência de 8.443 votos nominais; de 1509 votos só de legendas; de 434 votos em branco; e de 1.472 votos nulos.

A apuração revelou 10.386 votos válidos, os quais somados aqueles relativos ao pleito principal, alcançaram a cifra de 1.554.428 sufrágios. Isso, sendo de 41 o número de vagas a preencher, resultou o quociente eleitoral igual a 37.912.

Calculado, em consequência, o quociente partidário, verificou-se o preenchimento inicial de 24 vagas, na seguinte proporção:

- O Partido Liberal - 22, obtendo no pleito principal 58.437 votos e, no pleito suplementar, 104 votos com um total de 58.541 sufrágios, ganhou uma vaga;
- O Partido da Reconstrução Nacional - 38, obtendo 111.757 votos, no pleito principal, e 407 votos no pleito suplementar, com 112.164 sufrágios, ganhou duas vagas;
- A Coligação Frente de Trabalho - integrada pelo PMDG - 15, pelo PDC - 17 e pelo PTR - 28, obtendo 271.630 votos, no pleito principal, e 231 votos, no pleito suplementar, com 273.947 sufrágios, conquistou sete vagas;

- A Coligação Frente Popular Novo Pará - integrada pelo PSDB - 45, pelo PSD - 40, pelo PDT - 12, pelo PT - 13, pelo PCB - 23 e pelo PC do B - 65, obtendo 219.858 votos, no pleito principal, e 1.679 votos, no pleito suplementar, com 221.537 sufrágios, conquistou cinco vagas;

- A Coligação do Povo, integrada pelo PTB - 14, PFL - 25 e pelo PDS - 11, obtendo 372.080 votos, no pleito principal, e 4.037 votos no pleito suplementar, com 376.117 sufrágios, conquistou nove vagas;

A Coligação Frente da Recuperação do Pará, integrada pelo PMN - 33 e pelo PSC - 20, não obteve o coeficiente eleitoral, o mesmo ocorrendo com o Partido Social Trabalhista - 52.

Buscando-se a complementação das vagas a preencher, pelo regime das sobras, através de operações relativas a 17 médias, o Partido Liberal obteve mais uma vaga, elegendo os candidatos JOÃO BOSCO RUFFINO MOYSES - número 22.171, e LUIZ AFONSO FROENÇA SEFER - número 22.120; o Partido da Reconstrução Nacional obteve mais duas vagas, elegendo os candidatos RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - número 36.164, JOSÉ WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE - número 36.138, EUNICE GOUVEIA GOMES - número 36.159 e ALDIR JORGE VIANA DA SILVA - número 36.117; a Coligação Frente de Trabalho obteve mais quatro vagas, elegendo os candidatos WILMAR GOMES FREIRE - número 15.125, FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO - número 15.109, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES - número 15.104, DUBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA - número 15.135, JOERCIO FONTINELLE BARBALHO - número 15.105, GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA - número 15.185, ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO - número 15.121, JOSÉ RODRIGUES SOUZA NETO - número 17.110, JOSÉ FRANCISCO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO - número 15.145, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE - número 15.138 e JOSÉ BENITO PRIANTE JUNIOR - número 15.190; a Coligação Frente Popular Novo Pará, obteve mais quatro vagas, elegendo os candidatos EDMILSON BRITO RODRIGUES - número 13.230, WAGNER OLIVEIRA FONTES - número 12.200, JOSÉ PEREIRA DA COSTA - número 12.222, GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA - número 13.133, JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA - 13.101, ESMERINO NERI BATISTA FILHO - número 13.280, JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE ARAÚJO - número 13.115, ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO - número 45.111 e AIDA MARIA FARIAS DA SILVA - número 13.122; a Coligação do Povo obteve mais seis vagas, elegendo os candidatos OSVALDO DOS REIS MUTRAN - número 11.153, MÁRIO COUTO FILHO - número 11.147, ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES - número 14.200, ERUNDINO MOREIRA JUNIOR - número 14.180, BENEDITO ANTÔNIO COTA GUTHARRES - número 11.125, FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR - número 14.112, NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - número 14.114, GEDÉO DIAS CHAVES - número 14.113, MANOEL CARLOS ANTUNES - número 14.141, ZENÓ AUGUSTO BASTOS VELOSO - número 11.280, RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA - número 11.260, ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR - número 14.214, LUIS DA CUNHA TEIXEIRA - número 11.120, ANTONOR FONSECA DE OLIVEIRA - número 14.120 e CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR - número 11.115.

É indispensável ressaltar que o pleito suplementar, no qual registrou-se uma abstenção de muito mais de 50%, não alterou, substancialmente, os resultados apurados no pleito principal, mantendo-se, como Deputados eleitos, todos os candidatos que, por já terem obtido esse posicionamento, na eleição principal do 1º Turno, foram oficialmente diplomados, por este Egrégio T.R.E., no dia 20 de dezembro de 1990, no Salão de Convenções do CENTUR.

Alteraram-se, apenas, em alguns partidos ou coligações, as colocações de Deputados eleitos e de Suplentes, conforme demonstram os mapas de listagens anexas.

Com esses dados básicos, encerramos o presente relatório que submetemos à apreciação devida do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, esclarecendo que os trabalhos desta Comissão foram encerrados às 22:00 horas deste dia.

Comissão Apuradora, em 26 de janeiro de 1991.  
Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Presidente  
Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Membro  
Juiz FRANCISCO CAETANO MILÉO  
Membro

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E DOS SUPLENTE ATÉ O 5º LUGAR

PARTIDO/COLIGAÇÃO - COLIGAÇÃO DO POVO	NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS		TOTAL DE VAGAS - 15
			PLEITO PRINCIPAL	PLEITO SUPLEMENTAR	
					VOTAÇÃO TOTAL
	11153	* OSVALDO DOS REIS MUTRAN	12.597	000	12.597
	11147	* MÁRIO COUTO FILHO	10.786	001	10.787
	14200	* ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	09.393	002	09.395
	14160	* ERUNDINO MOREIRA JUNIOR	08.908	001	08.909
		* BENEDITO ANTÔNIO COTA GUTHARRES	08.352	001	08.353



QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	PLEITO SUPLEMENTAR	TOTAL
14112	* FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR	08.033	007	08.040
14114	* NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	08.031	001	08.032
14113	* GEDEAO DIAS CHAVES	07.918	001	07.919
14141	* MANDEL CARLOS ANTUNES	07.271	163	07.434
11280	* ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	06.748	162	06.910
11260	* RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	06.695	192	06.887
14214	* ZENALDO RODRIGUES COUJUNHO JUNIOR	06.817	018	06.835
11120	* LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	06.588	035	06.623
14120	* ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	06.102	288	06.470
11115	* CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	06.400	043	06.443
11108	MIGUEL TOURÃO PANTOJA	05.945	316	06.261
11107	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	05.954	073	06.029
11150	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	05.768	106	05.874
11117	TEODORO KOICHI NAGANO	05.641	172	05.813
11134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	05.520	278	05.798

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO				TOTAL DE VAGAS - 11
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PLEITO PRINCIPAL	VOTOS - PLEITO SUPLEMENTAR	VOTAÇÃO TOTAL
15125	* WILMAR GOMES FREIRE	20.315	003	20.318
15108	* FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	08.510	000	08.510
15104	* WANDENKOLK PASTEUR GONCALVES	08.464	015	08.479
15135	* DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	08.322	001	08.323
15105	* JOERCIO FONTINELLENE BARBALHO	08.050	003	08.053
15185	* GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	07.897	009	07.906
15121	* ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	07.633	202	07.835
17110	* JOSÉ RODRIGUES SOUZA NETO	07.720	002	07.722
15145	* JOSÉ F. ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	07.294	135	07.429
15138	* JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE	07.290	083	07.373
15190	* JOSÉ BENITO PRIANTE JUNIOR	06.503	385	06.888
15128	JOSÉ ITAMAR PONTES FRANCEZ	05.813	489	06.302
15115	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	05.200	210	05.490
15114	NUNO ALVARO MIRANDA	05.043	106	05.149
15195	ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA	04.953	025	04.978
15101	MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS	04.587	015	04.602

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA				TOTAL DE VAGAS - 09
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PLEITO PRINCIPAL	VOTOS - PLEITO SUPLEMENTAR	VOTAÇÃO TOTAL
13230	* EDMILSON BRITO RODRIGUES	08.665	019	08.684
12200	* WAGNER OLIVEIRA FONTES	08.517	000	08.517
12222	* JOSÉ PEREIRA DA COSTA	06.520	000	06.520
13133	* GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	05.801	000	05.801
13101	* JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	05.148	000	05.148
13280	* ESMERINO NERI BATISTA FILHO	05.040	005	05.045
13115	* JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	04.934	091	05.025
45111	* ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	04.723	123	04.846
13122	* AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	04.576	140	04.716
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	04.350	282	04.632
65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	04.189	230	04.419
13130	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES	04.351	005	04.356
45200	HAROLDO COSTA BEZERRA	03.947	211	04.158
45275	ALEXANDRE RAIMUNDO DE V. WANGHON	04.009	029	04.038

PARTIDO/COLIGACAO - PARTIDO DA RECONSTRUCAO NACIONAL				TOTAL DE VAGAS - 04
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PLEITO PRINCIPAL	VOTOS - PLEITO SUPLEMENTAR	VOTAÇÃO TOTAL
36164	* RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	12.032	036	12.068
36138	* JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE	07.165	000	07.165
36159	* EUNICE GOUVEIA GOMES	05.830	066	05.896
36117	* ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	05.729	032	05.761
36134	ANTÔNIO CARLOS NUNES DE LIMA	04.678	167	04.845
36175	RAIMUNDO MARTINS CUNHA	04.694	022	04.716
36155	MANDEL ALADIR STOUETRA	04.520	000	04.520
36116	ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA	04.054	001	04.055
36113	JOSÉ REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JR.	04.012	000	04.012

PARTIDO/COLIGACAO - PARTIDO LIBERAL				TOTAL DE VAGAS - 02
NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	PLEITO PRINCIPAL	VOTOS - PLEITO SUPLEMENTAR	VOTAÇÃO TOTAL
22171	* JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	10.555	000	10.555
22120	* LUIZ AFONSO PROENÇA SEFER	07.872	029	07.901
22133	OLIVAR HENRIQUE BOTELHO D'OLIVEIRA	02.937	025	02.962
22111	JADER NILSON DA LUZ DIAS	02.411	013	02.424
22145	OLIMPIO TAVARES GUARANY	02.345	001	02.346
22174	NADIR DA SILVA NEVES	02.117	001	02.118
22101	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	01.717	001	01.718



EDITAL Nº 004

Com vista às Convenções Municipais dos Partidos abaixo relacionados, faço saber aos interessados, de ordem da Exma. Sra. Desa. Presidente, e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 58 da Resolução nº 10.785/80 do TSE, que as referidas Agremiações Políticas possuem o seguinte número de filiados nos Municípios que integram esta Circunscrição Eleitoral.

	PDC	PFL	PSB	PCdoB	PNT
ESTADO DO PARÁ	414	195	-	-	-
Abaetetuba	95	103	253	-	-
Acará	122	81	-	-	-
Alenquer	-	57	-	-	-
Almeirim	-	107	256	-	-
Altamira	466	444	640	438	-
Ananindeua	51	139	77	-	-
Augusto Correa	78	69	-	-	-
Bagre	57	63	88	-	-
Baião	132	151	167	112	-
Barcarena	6913	5795	2474	1321	-
Belém	4	114	134	144	-
Benevides	-	287	-	-	-
Bragança	172	209	128	-	-
Breves	-	105	199	-	-
Bujaru	-	86	-	-	-
Conc. do Araguaia	-	172	141	1	-
Capanema	150	293	113	-	-
Cpt. Poço	-	244	17	-	-
Castanhal	-	63	49	-	-
Chaves	5	-	49	-	-
Colares	49	-	64	151	-
C. do Araguaia	-	168	235	-	-
Conc. do Pará	55	106	-	-	-
Curralinho	37	174	68	11	-
Curuçá	-	98	-	-	-
Faro	74	-	31	-	-
Garrafão do Norte	-	87	-	-	-
Gurupá	5	81	124	-	-
Igarapé-Açu	104	285	-	-	-
Igarapé-Miri	-	32	-	-	-
Inhangapi	-	151	-	-	-
Itaituba	-	121	261	-	-
Jacundá	-	37	83	-	-
Juruti	-	188	-	-	-
Mag. Barata	186	-	52	-	-
Marabá	5	1098	47	25	-
Maracanã	7	148	39	-	-
Marapanim	129	107	27	32	-
Meigaço	103	40	-	-	-
Mocajuba	-	123	-	-	-
Moju	-	29	-	-	-
Muaná	-	245	-	-	-
Nova Timboteua	-	345	-	-	-
Obidos	-	132	-	-	-
Oeiras do Pará	107	147	478	-	-
Oriximiná	-	209	127	-	-
Ourém	-	84	319	-	-
Paragominas	5	-	-	-	-
Parauapebas	203	-	-	-	-
Peixe-Boi	3	279	131	-	-
Ponta de Pedras	-	71	-	-	-
Portel	-	-	-	-	-
Porto de Moz	22	-	-	-	-
Redenção	232	-	282	83	-
Rio Maria	-	60	73	-	-
Salinópolis	61	46	-	-	-
Salvaterra	49	74	-	-	-
Sta. Cruz do Arari	204	547	176	104	-
Sta. Izabel do Pará	101	-	-	-	-
Sta. Ma. das Barreiras	5	184	122	-	-
Sta. Ma. do Pará	93	48	104	9	-
Santana do Araguaia	192	980	31	-	-
Santarém	-	33	-	-	-
Santarém Novo	5	200	55	54	-
Sta. Ant. do Tauá	204	194	23	-	-
S. Caetano de Odivelas	-	85	-	-	-
S. Franc. do Pará	-	89	106	-	-
S. Seb. da Boa Vista	-	13	-	-	-
Sen. José Porfírio	79	88	61	-	-
Soure	-	287	74	-	-
Tomé-Açu	142	97	87	85	-
Vigia	-	-	117	119	-
Vizeu	-	11	-	175	-
Xinguara	-	-	-	-	-
ESTADO DO AMAPÁ	1	102	-	-	11
Amapá	-	154	-	-	-
Calçoene	-	-	16	-	29
Ferreira Gomes	-	-	-	-	6
Laranjal do Jari	1067	12986	522	10	27
Macapá	42	157	-	-	-
Mazagão	-	51	-	-	-
Oiapoque	66	1	102	11	85
Santana	-	65	-	-	-
Tartarugalzinho	-	-	-	-	-

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 18 de fevereiro de 1991.  
a) Bela MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral, em exercício.  
(G.Reg.35.577)

EDITAL Nº 011/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências: - Lucia dos Nascimento

cedo, Lucia Maria Gomes Rodrigues, Fortunata de Oliveira Sousa, Edna da Cunha Alves, Gilvani da Cunha Cliveira, Peracito Batista dos Santos, Mara Cristina de Assunção Ferreira, Silverio Venancio Chumber, Ivanildo Jonalves, Hamilton Rodrigues Dantas, Maridálva Araujo da Silveira, Francisco da Silva Pereira, José Soares Lima, Eliana Conceição da Silva, Glória Nazaré Oliveira Martins, Paulo Cesar de Oliveira Rodrigues, Raimundo Nonato Brito Moreira, Raimundo Moacir Ferreira Quaresma, Nazaré do Socorro Pinheiro Magalhães, Eliana da Silva Luz, Afonso Couto de Moura, Ivo Martins de Sousa, Manoel Marcelo Gomes, Maria de Fatima Marques Galvão Telles Ribeiro, Laerte Martins Estumano, Izaias de Sousa Dias, Daniel Jorge da Silva Bahia, Elionete Martins de Sousa, Leudimar de Jesus Campos Pinheiro, Maria Janete Nahum Gomes, Domingos de Sousa Miranda, Leuda Maria Alves da Silva, Luiz Mario Castro Lobo, Walter do Carmo da Silveira, Marcos Ricardo da Silva, Ramiro Rodrigues Reis, Carlos Elder Freitas de Souza, Maria de Nazaré do Carmo de Almeida, Alder Humberto Sousa, Ana Maria Martins de Oliveira, Americo Teixeira da Piedade, Augusto Cesar Amaral Gomes, Raimundo Rodrigues dos Santos, Odalicia Oliveira Neves Conceição, Lindomar Barros Gonçalves, Fernanda de Cassia Freire Lima Ramos, Claudenora Rodrigues Carvalho, Angelina dos Reis, Sandra Reis da Silva, Iranildo Nazareno = Sousa, Catia Cilene Paiva Lebrege, Maribell Lima Braga, Anelita Fonseca Leitão, Luiza do Socorro Nunes da Silva, Wilson Biellby de Albuquerque, Albenize = Gosta Portilho, Rodimilson Antonio dos Santos e Silva, Sidinei Paiva Rodrigues, Maria Julia da Silva, Franciaca Rosineire Monteiro da Silva, Denilson Barbosa Santos, Inácio Marcelino da Silva, Driane da Conceição Carvalho, Raimundo Cesar Pimentel Breves. E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES = LAVOR, Escrivão o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 012/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições: - Maria de Lourdes Brito Barroso, Raimundo Nonato do Espirito Santo Peres Lobato, Alessandro de Souza Pereira, Robson de Souza Pereira, Elmo Williams Barbosa Cecym, Ronaldo Teixeira Maciel, Ozimar Palheta do Nascimento, Jorge Luis da Cunha e Silva, Andrea Cecilia Alves do Nascimento, Fortunata de Lima Pereira, Rozinete do Socorro Rodrigues Nascimento, João de Deus da Silva Santos, Jan Carlos Castro Pinheiro, Vanda Maria Claudina de Castro, Raimundo Antonio Ramalho Bastos, John Kennedy Gomes Aguiar, Bildo Bezerra de Souza, Adriana do Socorro Costa Tavares, Raul Augusto de Lima, Raimundo Crisonor Gomes da Silva, Manoel Viana da Silva, Silvio Marcio Almeida de Jesus, Paulo Eugenio Santos Cecim, Antonio Carlos Dias do Rosario, Odinames Maria Pinto de Nazaré, Marcelo Ferreira Silva, Edwar Rivelino Barbosa Cecym, Eliezer Alves da Silva, Gilmar Silva Santos, Andre Ricardo da Silva Machado Antonio Maria da Silva Garcia, Moises Mafra Rodrigues, Erasmo Carlos da Silva Reis, José Messias Silva Pereira, Sheila Reis Oeiras Santos, Elizario Pimentel, Edmilson Albuquerque das Chagas, Livramento do Carmo Cordeiro Ribeiro, Simone Costa Pontes, Matia da Gloria Soares Borges, Paulo de Souza Velasco Samuel Borges da Silva, Maria Benicé da Costa Tourão, Antonio José Nascimento Souza, Wendell Souza Santos, José Augusto Araujo dos Santos, Isabel Cristina Soares, Laudiceia da Silva Machado, Ordineira Marques Gonçalves, Maria Benedita da Costa Gomes, Patricia do Carmo Ramos, Larissa Elke Pinho de Lacerda, Roberto Paulo Ribeiro Guimarães, Silvia Teixeira da Silva, Julio Rosa dos Santos, Ana Lucia Paixão Quintero, Alexandre Silva Monteiro, Odeas Correa Chaves, Klediney Quaresma Santos, Hernanda Costeira Rocha, Joann Darc Rodrigues dos Santos, Natalina Silva Samento, Rosiane Nazaré Almeida Pinheiro, Celso Rodrigues Santos, Francijaine Ferreira Pinheiro, Militão de Deus Sousa, Emerson Teixeira de Sousa, George Castro Bahia, Charles Oeiras Santos, Jacirema Lucia Navegante dos Santos, Rosinete da Baixão Costa, Janice Moraes de Oliveira, Daniel Farias de Moraes, Patricia Junha de Oliveira Bastos, Amadeu Brito do Vale, Leonice Costa Freire, Luis Fabio Pena = Silva, Valdi Fonseca de Souza, Ronaldo da Silva, Cleonor Nunes da Rocha, Alessandra Cristine Araujo de Sá, Maria Guionar dos Reis Furtado, Francivaldo Matos de Luc, Dacilene Gomes da Silva Souza, José Marcos Oliveira Santana, Paulo Brito Lisboa, Erika Donza Barron, Mara Cristina Pombo de Araujo, Edmar Augusto Araujo Moraes, Maria de Nazaré Silva de Cas-

tro, Norina Ramos de Araujo, Marcio Pinto de Carvalho, Manoel Maria de Oliveira Cunha Junior, Carlos Andre da Silva Fernandes, Arnaldo Neiva Torres, Vanessa Crisostomo de Jesus, Maria José Silva Pinheiro, Maria Cristina Garcia, Manoel Lisboa Ribeiro Junior, Zélia Adelaide Carneiro Amorim, Liana da Costa Pereira, Edinaldo Rodrigues dos Santos, Leticia Lopes da Silva, Raimundo Erudino Santos Diniz, Frederico Amôdo de Melo, Charles Santos Aguiar, Luiz Antonio Lima de Souza, José Augusto Melo, Tomas Souza do Nascimento, Edson da Silva Santos, Aderbal Lima Neto, Jpsé Ribamar Costa Ferreira, Manoel Miguel da Mota Sobrinho, Marcelo José dos Santos Cayres, Franco Dimitri Pessoa da Silva, Luciana Pantoja Braga, Jefferson Ronaldo Maranhão Barbosa, Marcio Luiz Ataíde Quaresma, Aldenor Augusto Vieira dos Santos, Paulo Henrique Serra, Evaldo Siqueira Monteiro, Raimundo Nonato Carrilho de Souza, Maria das Graças Ferreira Silva, Andrea do Socorro Queirz Barros, Marcelo Nazareno Rosa da Silva, Carlos Marcelo da Silveira, Geraldo Firmino de Almeida Junior, Aline do Socorro Teixeira Moreira. E para constar, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 013/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes segundas vias: - Valdivino da Conceição Pires, Raimundo Nogueira, João Bosco Gouveia, José Maria dos Santos, Sebastião Emanuel Andrade dos Santos, Maria Rosa da Silva, Ilma das Graças Silva da Costa, Ana Celia de Oliveira Rebouças, Aracy Araujo de Sá, Roseli da Silva Miranda, Roseli das Graças Fonseca Garcia, Cleide Maria Araujo dos Santos, Celso Luiz Fleza dos Santos, Kleos Bernardo de Macedo, José Henrique da Silva, Roberto Souza Rosas, Elias da Silva Ribeiro, Alessandro de Moraes Mirlha, Salomão Batista Guimarães, Raimundo Paulo Santos Ferreira, Juvenal Pinheiro de Brito, Pedro Antenor Chaves da Silva, Nilma Matos da Silva, Ruth Farias Marschall, Selma da Costa Pimentel, Euclides Santos Leão, Ronaldo de Moura Pinheiro, Gleidson da Silva Reis, Claudio Guilherme da Silva Palheta, Sandoval Marques Carrera, Vitor Hugo Santos da Silva, Ednilson Garcia Montalvão, Walter Wanderley Lima Barros, Sergio Luiz Oliveira da Silva, Roberto Carlos Alves Mendes, José Serruya Bitran, Ana Lucia Cavalcante Pinto. E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quinze dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 014/91

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências: - Carlos Alberto Braga dos Santos, Benedita Eremita Vaz dos Santos, Paulo Roberto Vaz de Miranda, Roberto Carlos Martins Keireles, Eduardo Leal Palheta, Erinaldo da Costa Melo, Eduardo Augusto de Carvalho Lima, Eduardo da Silva Botelho, Arnaldo Luiz de Andrade, Nilza Teixeira de Andrade, Nina Rosa Torres Freire, Manoel Afonso de Miranda, Sandra Regina Pantoja Creão, Charles Alan Monteiro Miranda, Marcia Roberta Martinez Mendes Leite, Ana Julia de Melo, Lucy France Barbosa Soares, Wilma Maria Leopoldino Barros, E para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOS, Escrivão o datilografei e subscrevi.

MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém  
(G.Reg.35.576)